

Processo Licitação - Fase Preparatória - 009/2026

De: Fernando P. - SMA - DADMF - COM

Para: SECC - Secretaria de Compras e Convênios

Data: 22/03/2026 às 17:31:16

Setores (CC):

SECC, SMA

Setores envolvidos:

SECC - DPL, SECC, SMA, SMA - DADMF - COM

Aquisição através de dispensa de licitação de bandeiras tipo "Wind Flag" para serem utilizadas nos eventos promovidos pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família.

Qual é a modalidade de Licitação Pretendida?*

Dispensa de licitação em razão de pequeno valor

Responsável pela Demanda*:

Ewerton Eliakin da Silva Rosa

Setor Requisitante*:

Diretoria do Departamento Administrativo e Financeiro

Objeto*:

Contratação através de dispensa de licitação de empresa para o fornecimento de 50 bandeiras do tipo "Wind Flag" personalizadas com a identidade visual institucional do Município, para serem utilizadas nos eventos promovidos pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família.

1. DEMANDA*:

A presente demanda consiste na necessidade de aquisição de 50 (cinquenta) bandeiras do tipo "Wind Flag", personalizadas com a identidade visual institucional do Município, destinadas à utilização contínua nos eventos promovidos pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família ao longo do exercício.

Os materiais serão empregados como instrumentos de comunicação visual e organização dos espaços, contribuindo para a sinalização de áreas, identificação de atividades e fortalecimento da presença institucional nas ações realizadas junto à comunidade, tais como Agito no Bairro (4 edições), Casamento Coletivo, Corte do Bolo, Aniversário da Cidade, Dia do Empreendedor, Cerimônia de entrega da carteirinha da Pessoa com Deficiência, Conferência Municipal de Assistência Social, Evento da Juventude e Conferência Pública para as Mulheres. Destaca-se que a demanda possui caráter imediato em razão da proximidade da primeira edição do "Agito no Bairro", prevista para o mês de abril, exigindo a disponibilização prévia dos materiais para garantir a adequada execução, organização e visibilidade do evento.

2. JUSTIFICATIVA*:

A contratação pretendida revela-se necessária para garantir adequada padronização visual, organização dos espaços e identificação institucional nos eventos promovidos pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família ao longo do

exercício. Considerando que tais ações ocorrem, em sua maioria, em ambientes abertos e com expressiva participação da comunidade, mostra-se indispensável a utilização de elementos de comunicação visual de alta visibilidade, aptos a orientar o público, delimitar áreas e estruturar os ambientes de forma funcional e organizada.

A utilização das bandeiras do tipo "Wind Flag", personalizadas com a identidade visual institucional do Município, contribui diretamente para o fortalecimento da imagem institucional da Administração, ampliando a visibilidade das políticas públicas desenvolvidas e proporcionando maior eficiência na condução das atividades previstas, tais como atendimentos, oficinas, ações de conscientização e eventos comunitários. Ademais, por se tratar de material resistente e passível de reutilização em diferentes ações ao longo do tempo, a contratação apresenta-se como solução vantajosa sob o ponto de vista administrativo, agregando durabilidade e racionalidade ao investimento público.

No que se refere à escolha do fornecedor, esta deverá observar a realização de pesquisa de preços junto ao mercado, com a devida análise comparativa das propostas obtidas, bem como a verificação de compatibilidade com valores praticados em contratações similares pela Administração Pública. A seleção deverá recair sobre a proposta que se mostre mais vantajosa, considerando o critério de menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas exigidas, em estrita observância aos princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa.

3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS*:

A contratação das bandeiras do tipo "Wind Flag" proporcionará ganhos relevantes à Administração Municipal, sobretudo no que diz respeito ao fortalecimento da identidade visual institucional e à maior exposição das ações desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família ao longo do exercício. A adoção de elementos padronizados de comunicação visual nos eventos contribui para maior organização dos ambientes, reforça o caráter institucional das atividades e confere unidade estética às ações promovidas pelo Município.

A adequada sinalização por meio das bandeiras permitirá melhor orientação do público participante, facilitando a identificação de espaços, áreas de atendimento, pontos de apoio e atividades desenvolvidas, o que resulta em maior fluidez na circulação e maior eficiência na execução dos eventos. Além disso, trata-se de material durável e reutilizável, possibilitando seu emprego em diversas ações futuras, o que evidencia a vantajosidade da contratação sob a ótica da economicidade e do aproveitamento contínuo do investimento realizado.

Como resultados esperados, destaca-se o fortalecimento das ações institucionais no calendário municipal, com especial ênfase em iniciativas como o programa Agito no Bairro e demais eventos promovidos pela Secretaria, a ampliação da participação da comunidade, o aumento do alcance das campanhas de interesse público e a consolidação de uma imagem institucional mais organizada, visível e alinhada às políticas públicas desenvolvidas pelo Município.

Nome do responsável*:

Fernando dos Reis Pereira

Cargo*:

Analista Administrativo II

Matricula/Portaria*:

Matrícula no 52.057/2023

Chefe Imediato*:

Ewerton Eliakin da Silva Rosa

Cargo*:

Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro

Matricula/Portaria*:

Portaria 33.639/2026

Prezado secretário [João Olindino Koeddermann - SMA](#)

Segue o Documento de Formalização da Demanda para apreciação, deferimento e assinatura.



Atenciosamente

—

Fernando Pereira

Compras e Gestão de Convênios

Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

Anexos:

FORNECEDOR_CARTAO_CNPJ.pdf
FORNECEDOR_CND_DEBITOS_TRABALHISTAS.pdf
FORNECEDOR_CND_ESTADUAL.pdf
FORNECEDOR_CND_FALENCIA.pdf
FORNECEDOR_CND_FEDERAL.pdf
FORNECEDOR_CND_MUNICIPAL.pdf
FORNECEDOR_CONTRATO_SOCIAL.pdf
FORNECEDOR_DECLARACAO_DE FATOS IMPEDITIVOS.pdf
FORNECEDOR_DECLARACAO_DE_NAO_EMPREGO_DE_MENOR.pdf
FORNECEDOR_DECLARACAO_DE_NAO_PARENTESCO.pdf
FORNECEDOR_FGTS_CRF.pdf
FORNECEDOR_TCU_CONSOLIDADA.pdf
WIND_FLAG_CGF.pdf
WIND_FLAG_DFD.pdf
WIND_FLAG_ORCAMENTO_COPIA_E_CIA.pdf
WIND_FLAG_ORCAMENTO_INFOGRAF.pdf
WIND_FLAG_ORCAMENTO_KN_GRAFICA.pdf
WIND_FLAG_ORCAMENTO_PREFEITURA_CIANORTE.pdf
WIND_FLAG_ORCAMENTO_TRT17.pdf
WIND_FLAG_PLANILHA_DE_PRECOS.pdf
WIND_FLAG_SOLICITACAO.pdf
WIND_FLAG_TR.pdf
WING_FLAG_OFICIO.pdf





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6E76-D020-155E-8EFC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN (CPF 351.XXX.XXX-06) em 23/03/2026 10:57:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/6E76-D020-155E-8EFC>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.249.004/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/10/2009	
NOME EMPRESARIAL RD BIRO DE IMPRESSAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV QUARTA AVENIDA	NÚMERO 1357	COMPLEMENTO *****	
CEP 88.330-112	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BALNEARIO CAMBORIU	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIROBC@COPIAECIA.COM.BR		TELEFONE (47) 3366-0057	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/02/2026** às **11:52:57** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RD BIRO DE IMPRESSAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.249.004/0001-24

Certidão nº: 12596822/2026

Expedição: 27/02/2026, às 11:51:54

Validade: 26/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RD BIRO DE IMPRESSAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.249.004/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **RD BIRO DE IMPRESSAO LTDA**
CNPJ/CPF: **11.249.004/0001-24**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **260140039923169**
Data de emissão: **29/01/2026 17:37:32**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **28/07/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 27/02/2026 11:52:27

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 6231718
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: RD BIRO DE IMPRESSÃO LTDA

Razão do CNPJ: 11.249.004

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : BALNEARIO CAMBORIU

Endereço da sede : Avenida Quarta Avenida, nº 1357, bairro Centro Balneário Camboriú, Santa Catarina

Certidão emitida às 08:46 de 02/03/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RD BIRO DE IMPRESSAO LTDA
CNPJ: 11.249.004/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:06:34 do dia 13/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/08/2026.

Código de controle da certidão: **D763.A706.C84B.1A98**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47)3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Página
1 / 1

Certidão Negativa de Débitos

Número: 2024511055/2026
Data de emissão: 27/02/2026

Nome/Razão Social

Contribuinte: RD BIRO DE IMPRESSAO LTDA

Cód. contribuinte: 220996

CPF/CNPJ: 11.249.004/0001-24

Inscrição estadual:

Endereço/Localização

Logradouro: AV QUARTA AVENIDA

Número: 1357

Compl:

CEP: 88.330-112

Bairro: CENTRO

Cidade: Balneário Camboriú

Estado: SC

Finalidade

Certidão de Débitos

Validade

Esta certidão tem validade até 28/05/2026.

Aviso

NÃO CONSTAM débitos constituídos em aberto para o sujeito passivo acima até a data de emissão desta certidão.

Ressalvado o direito a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.



Para a validação do documento acesse o QRCode ou no portal da Prefeitura utilize a chave de validação.

56b7cf0e-593f-4678-a326-83a65c2c8d4c

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE RD BIRO DE IMPRESSÃO LTDA ME

CNPJ nº 11.249.004/0001-24

DIEGO LUIZ CAVALLARI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/01/1985, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 053.351.989-66, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3992694, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SARGENTO MARIO MANOEL RODRIGUES, 310, BLOCO B APTO 25, S JUDAS TADEU, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88332480, BRASIL.

RODRIGO LUIZ CAVALLARI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/06/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 037.400.719-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4335156, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA URUGUAI, 529, APTO 402, FAZENDA, ITAJAI, SC, CEP 88302202, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial RD BIRO DE IMPRESSÃO LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205372401, com sede Rua 2400, 1373, Esquina 4ª Avenida, Centro Balneário Camboriú, SC, CEP 88.330-418, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.249.004/0001-24, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA QUARTA AVENIDA, 1357, CENTRO, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88.330-112.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BALNEARIO CAMBORIU.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Req: 81700001131695

Página 1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

18/12/2017

Certifico o Registro em 15/12/2017

Arquivamento 20176596356 Protocolo 176596356 de 14/12/2017

Nome da empresa RD BIRO DE IMPRESSÃO LTDA ME NIRE 42205372401

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 228797382638169

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

Doc: Processo Licitação - Fase Preparatória - 009/2026 | Anexo: FORNECEDOR_CONTRATO_SOCIAL.pdf (1/5)

11/145



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE RD BIRO DE IMPRESSÃO LTDA ME

CNPJ nº 11.249.004/0001-24

SÓCIO - RODRIGO LUIZ CAVALLARI, Brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23.06.1982 na cidade de Curitiba - PR, comerciante, portador da cédula de Identidade nº. 4.335.156, expedida pela SESP/SC em 20.11.1997, CPF n.º 037.400.719-58, residente e domiciliado na Rua: Dr. Leoberto Leal, 207, Apartamento 201 Bairro: Fazenda, Itajaí – SC CEP 88302-230.

DIEGO LUIZ CAVALLARI, Brasileiro, maior, solteiro, comerciante, nascido em 31.01.1985 na cidade de Itajaí – SC, portador da cédula de identidade 3.992.694, expedida pela SSP/SC em 23.04.2013 e CPF 053.351.989-66, residente e domiciliado em Balneário Camboriú – SC à Rua Sargento Mario Manoel Rodrigues, 310 Bloco B Apartamento 25 – Bairro: São Judas Tadeu – CEP 88332-480.

NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO, INICIO E PRAZO.

Clausula 1ª. - A sociedade gira sob o nome empresarial de RD BIRO DE IMPRESSÃO LTDA – ME, e tem sede e domicílio à AVENIDA QUARTA AVENIDA, 1357, CENTRO, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88.330-112

OBJETO SOCIAL

Clausula 2ª. - O Objetivo social da sociedade empresaria e: 18.22-9-99 – Serviços De Acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, 18.11-3-02 – Impressão de livros, revistas, e outras publicações periódicas, 18.13-0-99 – Impressão de material para outros usos, 38.32-7-00 recuperação de materiais plásticos, 47.89-0-07 – comercio varejista de equipamentos para escritório, 77.33-1-00 – Aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, 95.11-8-00 – reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 58.21-2-00 – Edição integrada á impressão de livros, 58.22-1-01 – Edição integrada a impressão de jornais diários, 58.23-9-00 – Edição integrada a impressão de revistas.

INICIO E PRAZO

Clausula 3ª. - A sociedade iniciou suas atividades em 01.10.2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

Req: 81700001131695

Página 2

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

18/12/2017

Certifico o Registro em 15/12/2017

Arquivamento 20176596356 Protocolo 176596356 de 14/12/2017

Nome da empresa RD BIRO DE IMPRESSÃO LTDA ME NIRE 42205372401

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 228797382638169

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE RD BIRO DE
IMPRESSÃO LTDA ME**

CNPJ nº 11.249.004/0001-24

CAPITAL SOCIAL, QUOTAS E RESPONSABILIDADE.

Clausula 4ª. - O capital social é de: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, devidamente realizadas e integralizadas pelos sócios neste ato em moeda corrente do país.

A -) RODRIGO LUIZ CAVALLARI, 5.000 (CINCO MIL) quotas, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil Reais).

B -) DIEGO LUIZ CAVALLARI, 5.000 (CINCO MIL) quotas, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil Reais).

Quadro resumo do capital social

SOCIOS	QUOTAS	VALOR \$	%
RODRIGO LUIZ CAVALLARI	5.000	R\$ 5.000,00	50
DIEGO LUIZ CAVALLARI	5.000	R\$ 5.000,00	50
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00	100

Clausula 5ª. - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula 6ª. - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Clausula 7ª. - A administração da sociedade caberá aos sócios RODRIGO LUIZ CAVALLARI e DIEGO LUIZ CAVALLARI, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Req: 81700001131695

Página 3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

18/12/2017

Certifico o Registro em 15/12/2017

Arquivamento 20176596356 Protocolo 176596356 de 14/12/2017

Nome da empresa RD BIRO DE IMPRESSÃO LTDA ME NIRE 42205372401

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 228797382638169

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE RD BIRO DE
IMPRESSÃO LTDA ME**

CNPJ nº 11.249.004/0001-24

§ 1º - Os quotistas em conjunto poderão nomear um gerente outorgando-lhe expressamente os poderes pôr procuração, pôr prazo determinado.

§ 2º - Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto, ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de AVAIS, ENDOSSOS ou CAUÇÕES DE FAVOR.

§ 3º - Assinarão pela sociedade os sócios administradores RODRIGO LUIZ CAVALLARI e DIEGO LUIZ CAVALLARI, individualmente.

§ 4º - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula 8ª. - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Clausula 9ª. - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Clausula 10ª. - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula 11ª. - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula 12ª. - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou

Req: 81700001131695

Página 4

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

18/12/2017

Certifico o Registro em 15/12/2017

Arquivamento 20176596356 Protocolo 176596356 de 14/12/2017

Nome da empresa RD BIRO DE IMPRESSÃO LTDA ME NIRE 42205372401

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 228797382638169

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE RD BIRO DE
IMPRESSÃO LTDA ME**

CNPJ nº 11.249.004/0001-24

inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Clausula 13ª. - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato social, serão regulados pôr lei em vigor.

FORO

Clausula 14ª. - Fica eleito o foro de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, pôr estarem de comum acordo justo e contratado assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos entre si herdeiros e sucessores determinando-se o seu procedimento e legalização junto a JUCESC e demais repartições.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BALNEARIO CAMBORIU, 24 de novembro de 2017.



DIEGO LUIZ CAVALLARI
CPF: 053.351.989-66



RODRIGO LUIZ CAVALLARI
CPF: 037.400.719-58

Req: 81700001131695

Página 5

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

18/12/2017

Certifico o Registro em 15/12/2017

Arquivamento 20176596356 Protocolo 176596356 de 14/12/2017

Nome da empresa RD BIRO DE IMPRESSÃO LTDA ME NIRE 42205372401

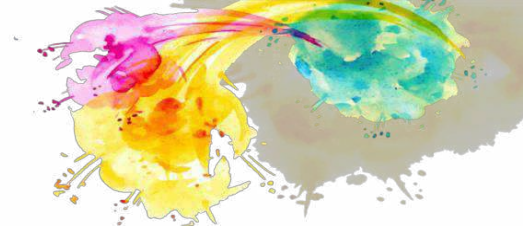
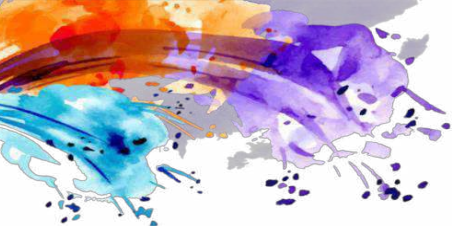
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 228797382638169

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;





DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

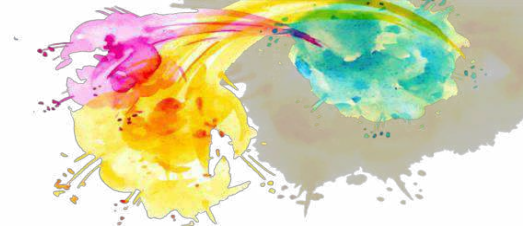
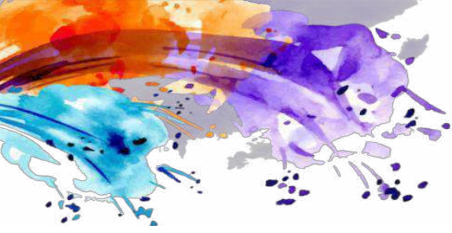
A empresa RD BIRO DE IMPRESSÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.249.004/0001-24, sediada na Avenida Quarta Avenida, nº 1357, bairro Centro Balneário Camboriú, Santa Catarina, e-mail rodrigo@copiaecia.com.br, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rodrigo Luiz Cavallari, portador da Carteira de identidade nº 4335153 e do CPF nº 037.400.719-58, DECLARA, sob as penas da lei, que:

Inexistem fatos supervenientes impeditivos à sua habilitação junto a processos administrativos ou de contratação no âmbito da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú/SC, estando ciente da obrigatoriedade de declarar imediatamente qualquer fato impeditivo que venha a ocorrer após esta data.

Balneário Camboriú/SC, 02 de março de 2026.

RD BIRO DE IMPRESSAO Assinado de forma digital por RD
BIRO DE IMPRESSAO
LTDA:11249004000124 LTDA:11249004000124
Dados: 2026.03.02 08:41:05 -03'00'

RD BIRO DE IMPRESSÃO LTDA
CNPJ nº 11.249.004/0001-24



DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

A empresa RD BIRO DE IMPRESSÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.249.004/0001-24, sediada na Avenida Quarta Avenida, nº 1357, bairro Centro Balneário Camboriú, Santa Catarina, e-mail rodrigo@copiaecia.com.br, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rodrigo Luiz Cavallari, portador da Carteira de identidade nº 4335153 e do CPF nº 037.400.719-58, DECLARA, para fins de habilitação que:

I - Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos de idade, conforme permitido pela legislação vigente;

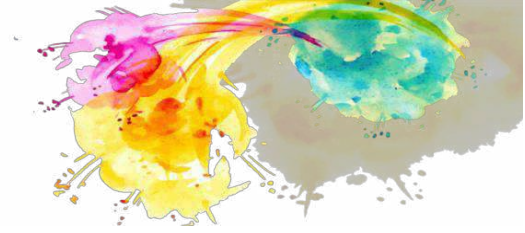
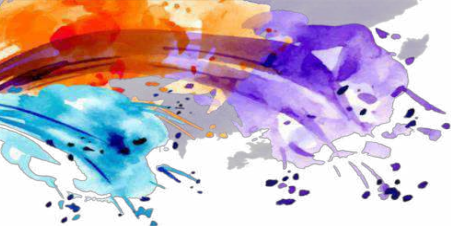
II – Está ciente de que a inveracidade das informações aqui prestadas poderá acarretar a aplicação das sanções legais, inclusive descredenciamento, rescisão contratual e responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal.

Balneário Camboriú/SC, 02 de março de 2026.

RD BIRO DE
IMPRESSAO
LTDA:11249004000124

Assinado de forma digital por
RD BIRO DE IMPRESSAO
LTDA:11249004000124
Dados: 2026.03.02 08:40:47
-03'00'

RD BIRO DE IMPRESSÃO LTDA
CNPJ nº 11.249.004/0001-24



DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa RD BIRO DE IMPRESSÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.249.004/0001-24, sediada na Avenida Quarta Avenida, nº 1357, bairro Centro Balneário Camboriú, Santa Catarina, e-mail rodrigo@copiaecia.com.br, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rodrigo Luiz Cavallari, portador da Carteira de identidade nº 4335153 e do CPF nº 037.400.719-58, DECLARA que:

I - Não possui, entre seus sócios, proprietários, dirigentes, representantes legais ou empregados, qualquer pessoa que seja servidor público ou agente político em exercício junto ao órgão responsável pela futura contratação, nos termos do art. 9º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

II – Não possui, entre seus sócios, proprietários ou dirigentes, pessoa que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de agente político ou servidor público atuante no órgão responsável pelo certame ou pela execução contratual;

III – Está ciente de que a inveracidade das informações aqui prestadas poderá acarretar a aplicação das sanções legais, inclusive descredenciamento, rescisão contratual e responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal.

Balneário Camboriú/SC, 02 de março de 2026.

RD BIRO DE
IMPRESSAO
LTDA:11249004000124

Assinado de forma digital por RD
BIRO DE IMPRESSAO
LTDA:11249004000124
Dados: 2026.03.02 08:40:27 -03'00'

RD BIRO DE IMPRESSÃO LTDA
CNPJ nº 11.249.004/0001-24

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.249.004/0001-24
Razão Social: RD BIRO DE IMPRESSAO LTDA
Endereço: R 3110 513 / CENTRO / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88330-287

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2026 a 07/04/2026

Certificação Número: 2026030903181610330112

Informação obtida em 22/03/2026 17:12:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/03/2026 17:13:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RD BIRO DE IMPRESSAO LTDA**
CNPJ: **11.249.004/0001-24**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FORMULÁRIO GERAL DE PEDIDO

PROTOCOLO NÚMERO	_____ /2025
TIPO DE PEDIDO	<input type="checkbox"/> Contratação de Serviços <input type="checkbox"/> Cursos ou Treinamentos <input type="checkbox"/> Contratação de Pessoal <input checked="" type="checkbox"/> Aquisição de Materiais <input type="checkbox"/> Aquisição de Equipamentos Permanentes <input type="checkbox"/> Locações <input type="checkbox"/> Renovação ou Aditivo Contratual <input type="checkbox"/> (/ /) Data de Vencimento do Contrato
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	<input type="checkbox"/> Pregão para abertura de Registro de Preços <input type="checkbox"/> Pregão com entrega imediata/contrato <input type="checkbox"/> Tomada de Preços <input type="checkbox"/> Concorrência <input type="checkbox"/> Credenciamento (abertura) <input type="checkbox"/> Concurso <input type="checkbox"/> Leilão
FORMA DE CONTRATAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa ou Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Compra Direta <input type="checkbox"/> Registro de Preços () consumo () abertura
SOLICITAÇÕES DE COMPRA Nº	1743/2026 – PMBC
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Contratação através de dispensa de licitação de empresa para o fornecimento de 50 bandeiras do tipo "Wind Flag" personalizadas com a identidade visual institucional do Município, para serem utilizadas nos eventos promovidos pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, conforme Memorando 15.098/2026.
JUSTIFICATIVA	A aquisição das bandeiras do tipo "Wind Flag" justifica-se pela necessidade de garantir padronização visual, organização e adequada identificação dos participantes nos eventos institucionais promovidos pela Secretaria, contribuindo para o fortalecimento da ação pública e maior engajamento do público atendido.
VALOR NESTE ANO	R\$ 12.825,00 (doze mil oitocentos e vinte e cinco reais)
VALOR PRÓXIMOS ANOS	
DOTAÇÃO	163 - R\$ 12.825,00 (Bloqueado)
ASSINATURA DO GESTOR/RESPONSÁVEL	

COMPROVAÇÃO DA SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PELO DEPTO CONTÁBIL FINANCEIRO	
ASSINATURA DO CONTADOR	

--	--

PROTOCOLO NÚMERO	_____ / 2025	
DECISÃO	<input type="checkbox"/> DEFERIMENTO <input type="checkbox"/> INDEFERIMENTO <input type="checkbox"/> DEFERIMENTO PARCIAL <input type="checkbox"/> SEM MANIFESTAÇÃO	
JUSTIFICATIVA		

AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR OU DESBLOQUEAR:

INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
--	--

**Adm. LEANDRO ARTHUR RODRIGUES DA
SILVA**
Secretário da Casa Civil

**Dr. JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA
NETO**
Secretaria de Compras e Patrimônio

Dr. ARY EUCLIDES DE SOUZA FILHO
Secretaria de Gestão de Pessoas

Contadora MAGDA BEZ
Secretária da Fazenda

Dr. DIEGO MONTIBELLER
Procuradoria Geral dos Municípios

DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante: Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Responsável pela Demanda: João Olindino Koeddermann

Objeto: Contratação através de dispensa de licitação de empresa para o fornecimento de 50 bandeiras do tipo "Wind Flag" personalizadas com a identidade visual institucional do Município, para serem utilizadas nos eventos promovidos pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família.

Forma de Contratação: Dispensa de licitação em razão de baixo valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

1. DEMANDA (Qual é a necessidade?)

A presente demanda consiste na necessidade de aquisição de 50 (cinquenta) bandeiras do tipo "Wind Flag", personalizadas com a identidade visual institucional do Município, destinadas à utilização contínua nos eventos promovidos pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família ao longo do exercício.

Os materiais serão empregados como instrumentos de comunicação visual e organização dos espaços, contribuindo para a sinalização de áreas, identificação de atividades e fortalecimento da presença institucional nas ações realizadas junto à comunidade, tais como Agito no Bairro (4 edições), Casamento Coletivo, Corte do Bolo, Aniversário da Cidade, Dia do Empreendedor, Cerimônia de entrega da carteirinha da Pessoa com Deficiência, Conferência Municipal de Assistência Social, Evento da Juventude e Conferência Pública para as Mulheres. Destaca-se que a demanda possui caráter imediato em razão da proximidade da primeira edição do "Agito no Bairro", prevista para o mês de abril, exigindo a disponibilização prévia dos materiais para garantir a adequada execução, organização e visibilidade do evento.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação pretendida revela-se necessária para garantir adequada padronização visual, organização dos espaços e identificação institucional nos eventos promovidos pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família ao longo do exercício. Considerando que tais ações ocorrem, em sua maioria, em ambientes abertos e com expressiva participação da comunidade, mostra-se indispensável a utilização de elementos de comunicação visual de alta visibilidade, aptos a orientar o público, delimitar áreas e estruturar os ambientes de forma funcional e organizada.

A utilização das bandeiras do tipo “Wind Flag”, personalizadas com a identidade visual institucional do Município, contribui diretamente para o fortalecimento da imagem institucional da Administração, ampliando a visibilidade das políticas públicas desenvolvidas e proporcionando maior eficiência na condução das atividades previstas, tais como atendimentos, oficinas, ações de conscientização e eventos comunitários. Ademais, por se tratar de material resistente e passível de reutilização em diferentes ações ao longo do tempo, a contratação apresenta-se como solução vantajosa sob o ponto de vista administrativo, agregando durabilidade e racionalidade ao investimento público.

No que se refere à escolha do fornecedor, esta deverá observar a realização de pesquisa de preços junto ao mercado, com a devida análise comparativa das propostas obtidas, bem como a verificação de compatibilidade com valores praticados em contratações similares pela Administração Pública. A seleção deverá recair sobre a proposta que se mostre mais vantajosa, considerando o critério de menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas exigidas, em estrita observância aos princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa.

3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação das bandeiras do tipo “Wind Flag” proporcionará ganhos relevantes à Administração Municipal, sobretudo no que diz respeito ao fortalecimento da identidade visual institucional e à maior exposição das ações desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família ao longo do exercício. A adoção de elementos padronizados de comunicação visual nos eventos contribui para maior organização dos ambientes, reforça o caráter institucional das atividades e confere unidade estética às ações promovidas pelo Município.

A adequada sinalização por meio das bandeiras permitirá melhor orientação do público participante, facilitando a identificação de espaços, áreas de atendimento, pontos de apoio e atividades desenvolvidas, o que resulta em maior fluidez na circulação e maior eficiência na execução dos eventos. Além disso, trata-se de material durável e reutilizável, possibilitando seu emprego em diversas ações futuras, o que evidencia a vantajosidade da contratação sob a ótica da economicidade e do aproveitamento contínuo do investimento realizado.

Como resultados esperados, destaca-se o fortalecimento das ações institucionais no calendário municipal, com especial ênfase em iniciativas como o programa Agito no Bairro e demais eventos promovidos pela Secretaria, a ampliação da participação da comunidade, o aumento do alcance das campanhas de interesse público e a consolidação de uma imagem institucional mais organizada, visível e alinhada às políticas públicas desenvolvidas pelo Município.

Balneário Camboriú, 20 de março de 2026.

Responsável pela elaboração:

Fernando dos Reis Pereira
Analista Administrativo II
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família
Matrícula nº 52.057/2023

De acordo:

João Olindino Koeddermann
Secretário da Assistência Social, Mulher e Família
Portaria 33.701/2026



Cliente
MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU

Contato
1

Telefone
+55 47

CNPJ/CPF
83.102.285/0001-07

Endereço
R DINAMARCA, 320 - DAS NACOES - CEP: 88338-900 - BALNEARIO CAMBORIU - SC

Prezado(a),
Segue o orçamento solicitado. Após sua aprovação e o envio dos arquivos, daremos sequência à produção.
Estamos à disposição para ajustes ou esclarecimentos.

Item	Imagem	Descrição	Medidas	Qtde	Valor Unit	Subtotal
1		Fly Banner Modelo: Fly Banner dupla face: 3x0,75 m, c/ base (7 a 10 dias úteis)		50	256,50	R\$ 12.825,00
				Total:	50	R\$ 12.825,00

Prazos e condições de pagamento

Forma de pagamento
A Combinar

Validade da proposta
7 dia(s)

Condições
A Combinar

Prazo de entrega
a combinar

Logística

Cliente Retira

- Condições: Opções de pagamento:
 - PIX - Chave 11.249.004/0001-24
 - Cartão de Crédito ou débito
 - Boleto bancário (para clientes recorrentes e sob consulta)

Rafael Amaral
DEPTO. COMERCIAL
Balneário Camboriú

GRÁFICA CÓPIA & CIA
47.98859-6443 comercial2bc@copiaeia.com.br
@graficacopiaeciabc Rua 3193, nº 513, Centro, Balneário Camboriú - SC

MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU



ITAJAI , 26 de Fevereiro de 2026

À

- Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Endereço:

Fone: (00)00000-0000 / Fone 2:

CNPJ/CPF:

Endereço de entrega:

Prezado Sr.(a) .

Segue abaixo Proposta de Preços conforme solicitação.

Cod. Proposta 30954

Orç.	Descrição	Qtde(s)	Preço unitário	Preço Total
42893	Windbanner, medida do tecido 70x200cm, medidas montada 70x250cm, Impressão digital em tecido tactel dupla face, (com haste e base de concreto inclusa). Arte simples inclusa.	()	20 298,0000	5.960,00

Forma de pagamento: 28 Dias

Prazo de entrega: a combinar Validade: 7 dias

1) Crédito e condição de pagamento sujeito à aprovação; 2) Reservamos o direito de fornecer 10% a mais ou a menos da quantidade solicitada; 3) Impressos c/ alta exigência colorimétrica exige-se prova de cor; 4) Não nos responsabilizamos por características e especificações do projetos gráficos ou solicitações do cliente; 5) Esta proposta é válida para impressos e suas características conforme acima descrito; 6) Prazo de entrega são previsões que poderão se alterar e modificar de acordo com o andamento do processo produtivo; 7) Não aceitamos cancelamentos de pedidos após iniciado o processo de produção.

Sendo o que tínhamos para o momento, estamos no aguardo subscrevendo-nos.

Ao confirmar seu pedido, favor revisar no cabeçalho dados cadastrais, principalmente endereço de entrega.

Atenciosamente,

De acordo: _____ / ____ / ____.

Cliente - visto e data.

Unigraf Comunicação Visual Ltda ME



KN Gráfica

KN Gráfica
Gráfica e Comunicação Visual
Criciúma
Contato: 48998544249

Cliente: prefeitura municipal de balneário Camboriú

Contato:

ORÇAMENTO Nº: 1772148139

Criado em: 26/02/26

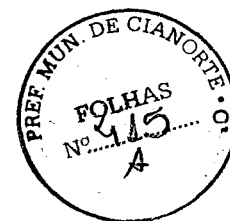
Descrição:	Qtd:	Val. Unit:	Valor:
bandeiras Wind banners	20	294,90	5.898,00

Total:

R\$ 5.898,00



MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO Nº 221/2026- LCT/PMC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA ANGELIQUE ORLANDINA CORREA PARA Aquisição de materiais, incluindo caixas térmicas, abraçadeiras de nylon, pódio de premiação, mochila de nylon, tendas sanfonadas, balões promocionais, painel fotográfico e wind flag banner, destinados ao uso nas corridas do projeto Circuito Cianortense de Corridas de Rua, aprovado no Programa Estadual e Incentivo ao Esporte (PROESPORTE) e incentivado pela Companhia Paranaense de Energia (COPEL).

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de direito Público com sede no Centro Cívico Edno Guimarães, n.º 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4 SSP/PR, e do CPF nº 306.800.859-04 e

CONTRATADA:

ANGELIQUE ORLANDINA CORREA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA Eduardo Vicente de Mello, 1600, RIO DO MEIO, CEP 88319899, na cidade de Itajaí/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.508.827/0001-88, telefone (47) 7999-0533, Email: angelique.artesanato@gmail.com, neste ato representada pela sua sócia administradora, a Sra. Angelique Orlandina Corrêa, portadora do CPF 557.593.869-72, residente e domiciliada em Itajaí/SC.

Por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si, sujeitando-se aos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Este contrato decorre do processo licitatório realizado pelo Contratante na modalidade de Pregão Eletrônico nº 08/2026, do tipo Menor Preço por Item, com base nas disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 31/2023 e demais legislações aplicáveis:

2. OBJETO

2.1. O objeto do presente termo é a Aquisição de materiais, incluindo caixas térmicas, abraçadeiras de nylon, pódio de premiação, mochila de nylon, tendas sanfonadas, balões promocionais, painel fotográfico e wind flag banner, destinados ao uso nas corridas do projeto Circuito Cianortense de Corridas de Rua, aprovado no Programa Estadual e Incentivo ao Esporte (PROESPORTE) e incentivado pela Companhia Paranaense de Energia (COPEL).

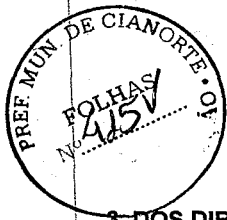
2.2. Órgão participante do presente procedimento:

Centro de Custo	Código
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	11

LT	IT	CÓD	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	10	71205	Wind Flag Banner. Confeccionado em tecido poliéster com haste de fibra de vidro e base. Tamanho: 3 metros de altura. Kit completo com 1 bandeira dupla face de 3m de altura, 1 kit de haste em alumínio e 1 base. Cores a serem definidas no momento da aquisição. Personalizado com a logo do projeto.	PAPIRA	KIT	20,00	R\$ 261,00	R\$ 5.220,00

2.3. Fazem parte integralmente do presente termo, as demais peças e documentos relevantes contidos no processo citado acima, independentemente de transcrição.





3. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

3.1. CONTRATADA:

3.1.1. O fornecimento de pessoal técnico e materiais necessários à fiel execução deste contrato.

3.1.2. Assumir integralmente a responsabilidade pelos danos que causar a este Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto desta licitação, isentando o Município de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

3.1.3. Assumir integralmente e exclusivamente todas as responsabilidades no que concerne às obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, inclusive no que diz respeito às normas de segurança no trabalho previstas na legislação específica, bem como demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

3.1.3.1. A inadimplência do **Contratado** em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do artigo 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1.4. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

3.1.5. O fornecedor deverá, obrigatoriamente, emitir nota fiscal eletrônica (NF-e), conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009 e alterações posteriores.

3.1.6. Na oportunidade da emissão da nota fiscal, deverá ser observada na própria nota (ou em relatório avulso anexo); as informações obrigatórias a entrega do item identificando expressamente, quando for possível:

- *Descrição completa do item, conforme descrito em contrato.*
- *Nome do Local, endereço e data de entrega.*
- *Número do Pregão e respectivo contrato.*

3.2. CONTRATANTE

3.2.1. Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

3.2.2. Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita entrega de bens contratados;

3.2.3. Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se, de forma isolada ou conjunta com o Gestor do Contrato, a respeito da suspensão da entrega de bens.

3.2.4. Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições;

3.2.5. Proceder as avaliações dos materiais entregues pela contratada;

3.2.6. Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações exigíveis para a perfeita execução do objeto;

3.2.7. Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens.

3.2.8. Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

3.2.9. Verificar a correta aplicação dos materiais, quando aplicável;

3.2.10. Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade dos bens a serem adquiridos.

4. DA GESTÃO DO CONTRATO E MATRIZ DE RISCO

4.1. DA FISCALIZAÇÃO

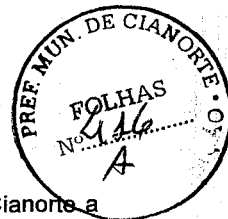
4.1.1. O acompanhamento e fiscalização do fornecimento de bens e materiais do presente contrato e demais atribuições descritas nos art. 8º e 9º do Decreto Municipal n.º 31/2023 serão realizados pelo seguinte fiscal de contrato: Luiz Fernando Jacomini da Silva.

4.1.2. As atribuições administrativas do presente contrato, especialmente as descritas no art. 7º do Decreto Municipal n.º 31/2023 serão realizadas pelo seguinte gestor de contrato: Diefferson Plácido Lopes.

4.2. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.2.1. O pagamento será efetuado em até **10 dias úteis após a entrega da Nota Fiscal**, após conferência quantitativa e qualitativa pela Divisão responsável pelo recebimento, com base nos preços unitários apresentados na proposta/lance e mediante a verificação de regularidade ou apresentação dos seguintes documentos:

- a. Prova de regularidade relativo aos Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b. Prova de regularidade relativo aos Débitos da Fazenda Estadual do domicílio da empresa;



- c. Prova de regularidade relativo aos Débitos Municipais, e caso exista filial no Município de Cianorte a Certidão Negativa desta também deverá ser apresentada;
- d. Prova de regularidade relativo de FGTS;
- e. Prova de regularidade relativo aos Débitos Trabalhistas (CNDT);
- f. Situação perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (Cartão CNPJ).

4.2.2. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada na ata para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

4.2.3. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, Onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga; I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100)/365$; TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE

4.2.4. A Contratada deverá manter durante a execução do contrato/atas todas as condições de habilitação exigidas na licitação que deu origem ao presente instrumento (inciso XVI, art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações).

4.2.5. Durante a vigência do Contrato, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas e previstas na Lei n.º 14.133/2021, ou ainda terá direito a reajuste contratual a partir de 12 meses contados da data do orçamento estimativo, desde que, em caso de atraso do cronograma de execução do objeto, este não seja atribuído a CONTRATADA, devendo a mesma solicitar ao Município, aplicando-se a data do pedido.

4.2.6. Caso ocorra o estabelecido na cláusula anterior, as partes poderão a partir de 12 meses, contados a partir da data do orçamento estimativo, reajustar o valor contratual de acordo com o índice IPCA - (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ou na falta deste, por outro índice de preços oficial que reflita a variação dos preços no período do reajuste. O índice será, necessariamente, aplicado somente sobre o saldo contratual existente na data do pedido, considerando a variação entre o mês em que foi estabelecido o orçamento estimativo e o mês de aniversário da mesma.

4.2.7. O orçamento estimado do presente processo está agrupado no documento de Pedido de Início de Processo Licitatório cuja data de elaboração servirá de base para os possíveis reajustes descritos na cláusula anterior.

4.3. DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.3.1. Os materiais devem ser entregues no endereço indicado no Anexo IV, dentro de um período de 30 dias após a emissão da Nota de Empenho encaminhada à empresa contratada.

4.3.2. Se não for possível efetuar a entrega dos materiais na data prevista, a empresa deverá comunicar as razões correspondentes com, pelo menos, 7 dias de antecedência, a fim de que qualquer pedido de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior;

4.3.3. No momento da entrega dos materiais é obrigatória a apresentação da garantia de fábrica para os itens 7, 8 e 9;

4.3.4. A empresa contratada deverá entregar os materiais descritos nos itens 6, 7, 8, 9, 10 e 11 devidamente personalizados.

4.3.5. O Recebimento do objeto será realizado:

a. Provisoriamente, de forma sumária, pelo fiscal de contrato ou servidor designado pelo Chefe imediato/Secretário Municipal, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b. Definitivamente, pelo fiscal de contrato ou servidor designado pelo Chefe imediato/Secretário Municipal, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

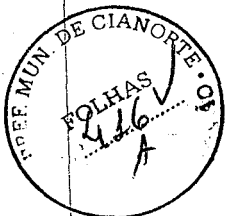
4.3.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança material nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

4.3.7. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes do Edital, da Proposta, do Contrato ou demais anexos, podendo ser fixado pelo fiscal do contrato, avaliado o caso concreto, um prazo para a substituição do bem, às custas do contratado, e sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3.8. Fazendo-se a opção pelo recebimento provisório, que terá prazo de 5 dias, o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, e consequentemente aceito, no prazo de 7 dias a contar do término do recebimento provisório.

4.3.9. Deverá ser observada a garantia previstas nos termos do Código de Defesa do Consumidor ou o prazo apontado pelas Secretarias interessadas no descritivo de cada item/lote.

4.4. DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES



4.4.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021:

- I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

4.4.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I. Advertência:

- Aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

II. Multa:

- Compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- Compensatória de 10% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial do objeto.
- Moratória de 0,5% por dia sobre o valor total do contrato, limitado ao máximo de 10% do valor do contrato, pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens/lotos ofertados. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

III. Impedimento de licitar e contratar:

- Aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar:

- Aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar acima disposto e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

4.4.3. As sanções previstas nos "incisos I, III e IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021, poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas no inciso II do mesmo artigo.

4.4.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

4.4.5. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

4.5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

4.5.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- I. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;



- III. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI. Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII. Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- VIII. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- IX. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

4.5.2. A análise dos critérios para verificação de ocorrência dos motivos para extinção contratual previstos observarão o Decreto Municipal n.º 31/2023, bem como as disposições contidas no Decreto Municipal nº 141/2020.

4.5.3. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

- I. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;
- II. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- III. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- IV. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- V. Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

4.5.4. Decorrido atraso na execução do objeto, de período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução, sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de tomar as medidas cabíveis para a extinção Contratual e a aplicação da multa.

4.5.5. A extinção do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

4.5.6. Declarada a extinção do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar os serviços já concluídos, não criando dificuldades de qualquer natureza.

4.6. Tendo em vista que o certame não se enquadra nos casos obrigatórios de elaboração de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, conforme §3º, do artigo 22 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser observada a análise simplificada dos riscos da contratação, conforme documento intitulado "Mapa de Riscos", constante do procedimento.

5. DO VALOR

5.1. O valor a ser pago para a execução do objeto é de **RS 5.220,00 (cinco mil, duzentos e vinte reais)**.

5.2. No valor acima estão incluídos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, inclusive no que diz respeito às normas de segurança no trabalho, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. Durante a vigência do Contrato, os preços serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista nas alíneas "c" e "d" do inciso II do art.124 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.3.1. A Administração responderá ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em até 10 (dez) dias úteis da apresentação do protocolo pelo Contratado.

5.3.2. O presente contrato não envolve prestação de garantia contratual.

6. DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O presente contrato terá prazo de **execução de 1 ano**, com início na data de assinatura deste contrato.

6.2. O presente contrato terá prazo de **vigência de 1 ano**, com início na data de assinatura deste contrato.



6.3. Durante a vigência e execução deste contrato deverão ser observadas no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.4. O contratado fica obrigado a aceitar, dentro do período de vigência do contrato, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na compra, até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto do contrato.

7. DA PROTEÇÃO DE DADOS

7.1. As partes se obrigam a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto deste contrato, em especial a:

- a)** guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso em razão da execução do objeto deste contrato;
- b)** tratar os dados pessoais recebidos de acordo com a finalidade da contratação, de modo legítimo e lícito, entendendo-se por tratamento de dados os atos que se refiram a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados;
- c)** garantir ao titular de dados a consulta gratuita e facilitada aos seus dados pessoais, bem como a forma, duração e finalidade do tratamento;
- d)** não utilizar os dados pessoais recebidos ou tratá-los com fins discriminatórios, ilícitos, abusivos ou para finalidade distinta da contratação;
- e)** fazer uso somente dos dados pessoais que forem imprescindíveis à execução do objeto;
- f)** adotar todas as medidas previstas em lei para evitar o vazamento de dados pessoais que receber ou o acesso por pessoal não autorizado;
- g)** em caso de vazamento de dados pessoais, adotar as providências necessárias para mitigar as consequências do dano, informando ao contratante, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas:
- h)** a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- i)** as informações sobre os titulares envolvidos;
- j)** a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;
- k)** os riscos relacionados ao incidente;
- l)** os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e
- m)** as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.
- n)** demonstrar, sempre que solicitado, a adoção de medidas eficazes para comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados;
- o)** utilizar medidas técnicas e organizacionais de modo a proteger os dados pessoais de tratamento não autorizado;
- p)** armazenar os dados somente pelo período necessário para cumprir as obrigações contratuais e legais;
- q)** apagar todos os dados pessoais quando solicitado pelo contratante ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual a retenção dos dados;
- r)** anonimizar os dados pessoais quando solicitado pelo contratante, ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual; e
- s)** não compartilhar com terceiros, em hipótese alguma, os dados pessoais que receber em decorrência do contrato.

7.2. O contratado ficará obrigado a reparar os danos patrimoniais ou morais, individuais ou coletivos, que sua ação ou omissão, no exercício da atividade de tratamento de dados pessoais relativas a este contrato, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, causarem ao contratante ou a terceiros, sem prejuízo das demais sanções contratuais.

8. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

8.1. Caso a licitante, em qualquer das fases da licitação e/ou durante a vigência e execução de contrato firmado com este ente público, praticar qualquer ato lesivo à Administração Pública elencado no art. 5º da Lei Federal 12.846/2013 e Decreto Federal 11.129/2022 ficará submetido à responsabilização objetiva administrativa regida pelo Decreto Municipal 141/2020 e sanções descritas no art. 6º da Lei Federal 12.846/2013, sem prejuízo da responsabilidade penal. Para o disposto neste item, definem-se as seguintes práticas:



- I. Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- II. Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- III. Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- IV. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- V. Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

8.2. Se os atos previstos como infrações administrativas à Lei de Licitações n.º 14.133/2021 ou a outras normas de licitações e contratos da Administração Pública forem tipificados como atos lesivos na forma da Lei Federal 12.846/13, poderão ser apurados e julgados conjuntamente, no mesmo processo aplicando-se o rito procedimental do Decreto Municipal 141/2020.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. As despesas oriundas da execução do presente contrato serão cobertas com receitas provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

Reduzido	Programática	Descrição	Fonte de Recurso
503	110022781200172029339 0300000	MATERIAL DE CONSUMO	947
494	110022781200172029339 0300000	MATERIAL DE CONSUMO	947
929	110022781200172029449 0520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	947

9.2. As dotações aqui descritas poderão, eventualmente, ser substituídas por outras no decorrer da vigência do presente contrato, em virtude da votação da Lei Orçamentária pela Câmara de Vereadores.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As alterações, prorrogações, extinções, penalidades e multas, obedecerão Lei Federal nº 14.133/2021, e seguindo as seguintes considerações:

10.2. No caso de inexecução do objeto desta licitação, exceto por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado e justificado, ficará a empresa contratada sujeita às sanções preceituadas na Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3. A Contratada declara ter pleno conhecimento das condições contratuais, pelo que reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual dos encargos assumidos.

10.4. Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e condições do presente contrato e/ou seus anexos, tal fato não poderá ser considerado como modificativo das condições do presente contrato, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

10.5. O Município de Cianorte se reserva no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução do objeto contratado, desde que haja conveniência administrativa para este Município, devidamente autorizada e fundamentada. Se isso vier a ocorrer, a empresa contratada terá o direito aos ressarcimentos garantidos e previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

10.6. Pela própria essência deste contrato, o mesmo não gera, em nenhuma hipótese, qualquer vínculo de origem trabalhista.

10.7. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

10.8. O presente instrumento de contrato está vinculado obrigatoriamente ao Edital de licitação descrito no item 1.1 e seus anexos.



11. DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir com referência ao presente Contrato.

11.2. E, por estarem assim, justos e contratados, declaram ambas as partes aceitarem todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato, firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas infra-assinadas.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de Fevereiro de 2026.

Assinado de forma digital por
ANGELIQUE ORLANDINA
CORREA:1550882700018
8
Dados: 2026.02.20 15:28:05
-03'00'

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
FRANZATO:30680085904
85904
Dados: 2026.02.23 10:17:48
-03'00'

Angelique Orlandina Corrêa

ANGELIQUE ORLANDINA CORREA

Contratada

Marco Antonio Franzato

Prefeito

Contratante

TESTEMUNHAS

RG:

CPF:

RG:

CPF:

CONTRATO 221-20... Fazer login

Todas as ferramentas Editar Converter Assinar eletronicamente Localizar texto ou ferramentas Compartilhar Perguntar ao Assistente de IA

Todas as ferramentas x

- Exportar um PDF
- Editar um PDF
- Criar um PDF
- Combinar arquivos
- Organizar páginas
- Assistente de IA
- Recursos generativo
- Solicitar assinatura eletrônica
- Dig e conv em texto
- Proteger um PDF
- Ocultar informação em um P...
- Compartilhar um PDF
- Preparar form
- Ver niala

Peio menos uma assinatura é inválida

10.8. O presente instrumento de contrato está vinculado obrigatoriamente ao Edital de Licitação descrito no item 1.1

Visualizador de certificados

Esta caixa de diálogo permite visualizar os detalhes de um certificado e toda a sua cadeia de emissão. Os detalhes exibidos correspondem à entrada selecionada. Estão sendo exibidas várias cadeias de emissão porque nenhuma delas foi emitida por uma âncora de confiança.

Mostrar todos os caminhos de certificação encadeados

Certificador	Resumo	Detalhes	Cancelamento	Confiança	Políticas	Aviso sobre aspectos jurídicos
Certificador Rite Brasil S/A SingularID Múltipla SINGELIQUEORLANDINA						

Resumo: NÍQUELQUE ORLANDINA CORREA 15509827060188
Certificado Digital PJA1, Presencial, 3497990800102, AC SingularID Múltipla
Emitido por: AC SingularID Múltipla
AC SingularID
Válido a partir de: 20250514 11:51:02 -0300'
Válido até: 20250514 11:51:02 -0300'
Uso pretendido: Assinatura digital, Não recursa, Chaves de criptografia, Proteção de e-mail, Autenticação do cliente

que possam cláusulas e perante as

Assinado por 1904 0:17:48

Exportar...

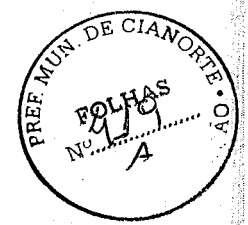
Há erros no certificado selecionado: Limitação de política inválida
As verificações de validação do caminho foram feitas na hora de assinatura: 2025/02/20 15:28:05 -0300'
Modelo de validação: Sha256

OK

Ativar o Windows
Acesso: Configurações para ativar o Windows.

Teste grátis

1Doc: Processo Licitação - Fase Preparatória - 009/2026 | Anexo: WIND_FLAG_ORCAMENTO_PREFEITURA_CIANORTE.pdf (9/14) 37/145



mScanner

Painel de assinaturas

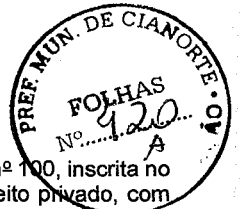
que possam cláusulas e perante as

Assinado por 1904 0:17:48

Há erros no certificado selecionado: Limitação de política inválida
As verificações de validação do caminho foram feitas na hora de assinatura: 2025/02/20 15:28:05 -0300'
Modelo de validação: Sha256

Ativar o Windows
Acesso: Configurações para ativar o Windows.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 221/2026 - LCT-PMC**



PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **ANGELIQUE ORLANDINA CORREA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA Eduardo Vicente de Mello, 1600, RIO DO MEIO, CEP 88319899, na cidade de Itajaí/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.508.827/0001-88.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 8/2026**.

OBJETO: Aquisição de materiais, incluindo caixas térmicas, abraçadeiras de nylon, pódio de premiação, mochila de nylon, tendas sanfonadas, balões promocionais, painel fotográfico e wind flag banner, destinados ao uso nas corridas do projeto Circuito Cianortense de Corridas de Rua, aprovado no Programa Estadual e Incentivo ao Esporte (PROESPORTE) e incentivado pela Companhia Paranaense de Energia (COPEL).

VALOR: R\$ 5.220,00 (cinco mil, duzentos e vinte reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 19/02/2027

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/02/2027

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 19 de Fevereiro de 2026.

MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
Dados: 2026.02.23 10:23:42 -03'00'
Marco Antonio Franzato
Prefeito



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 221/2026 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **ANGELIQUE ORLANDINA CORREA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA Eduardo Vicente de Mello, 1600, RIO DO MEIO, CEP 88319899, na cidade de Itajaí/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.508.827/0001-88.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 8/2026**.

OBJETO: Aquisição de materiais, incluindo caixas térmicas, abraçadeiras de nylon, pódio de premiação, mochila de nylon, tendas sanfonadas, balões promocionais, painel fotográfico e wind flag banner, destinados ao uso nas corridas do projeto Circuito Cianortense de Corridas de Rua, aprovado no Programa Estadual e Incentivo ao Esporte (PROESPORTE) e incentivado pela Companhia Paranaense de Energia (COPEL).

VALOR: R\$ 5.220,00 (cinco mil, duzentos e vinte reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 19/02/2027

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/02/2027

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 19 de Fevereiro de 2026.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

Data e hora da consulta: 19/12/2025 17:31
 Usuário: ***.828.007-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
80019	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17A.REGIAO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
02.488.507/0001-61	AV. N. SENHORA DOS NAVEG., 1245, ENSEADA DO SUA, VITORIA-ES.	29050-335
Município	UF	Telefone
VITORIA	ES	(27)33212570

Ano	Tipo	Número
2025	NE	498

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	248330	1000000000	339030	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
19/12/2025	Ordinário	0001532912025517050	-	3.500,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
07.855.571/0001-57	EXPRESS COMUNICACAO VISUAL LTDA	29141-565
Endereço	Município	UF
FERNANDO ANTONIO 274 BELA AURORA	CARIACICA	ES
Telefone		
(27) 3754-2731		

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
139	DISPENSA DE LICITACAO			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

Fornecimento (sem instalacao) de itens de comunicacao visual promocional de campanhas sazonais realizadas. Programa Nacional de Enfrentamento ao Trabalho Escravo e ao Trafico de Pessoas e de Protecao ao Trabalho do Migrante

Local da Entrega

-

Informação Complementar

Demais condicoes e especificacoes contidas no termo de referencia.

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Data e hora da consulta: 19/12/2025 17:31
 Usuário: ***.828.007-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa **Total da Lista**
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 3.500,00

Subelemento 59 - MATERIAL PARA DIVULGACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	(WB) WIND BANNER, em formato pena, com base/suporte, bandeira dupla face e haste em fibra de vidro. Impressao em cores. Dimensoes aproximadas da pena: 2,00x0,60m. Altura aproximada da haste: 2,5 a 3,0m	3.500,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/12/2025	Inclusão	10,00000	350,0000	3.500,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
 CARLOS TADEU GOULART
 ***.659.537-**
 19/12/2025 14:29:28

Gestor Financeiro
 MARCOS DECOTE RODRIGUES
 ***.016.367-**
 19/12/2025 17:07:23

Data e hora da consulta: 19/12/2025 17:32
 Usuário: ***.828.007-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
80019	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17A.REGIAO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
02.488.507/0001-61	AV. N. SENHORA DOS NAVEG., 1245, ENSEADA DO SUA, VITORIA-ES.	29050-335
Município	UF	Telefone
VITORIA	ES	(27)33212570

Ano	Tipo	Número
2025	NE	499

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167924	1000000000	339030	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
19/12/2025	Ordinário	0001532912025517050	-	9.432,76

Favorecido

Código	Nome	CEP
07.855.571/0001-57	EXPRESS COMUNICACAO VISUAL LTDA	29141-565
Endereço	UF	Telefone
FERNANDO ANTONIO 274 BELA AURORA	ES	(27) 3754-2731
Município	UF	Telefone
CARIACICA	ES	(27) 3754-2731

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

Fornecimento (sem instalacao) de itens de comunicacao visual promocional de campanhas sazonais realizadas. Programa Trabalho Seguro

Local da Entrega

-

Informação Complementar

Demais condicoes e especificacoes contidas no termo de referencia.

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Data e hora da consulta: 19/12/2025 17:32
 Usuário: ***.828.007-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa **Total da Lista**
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 9.432,76

Subelemento 59 - MATERIAL PARA DIVULGACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	(WB) WIND BANNER, em formato pena, com base/suporte, bandeira dupla face e haste em fibra de vidro. Impressao em cores. Dimensoes aproximadas da pena: 2,00x0,60m. Altura aproximada da haste: 2,5 a 3,0m	7.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/12/2025	Inclusão	20,00000	350,0000	7.000,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	(BI) BANNER C/ ILHOS E BAINHA (9,70 x 1,90m), em lona vinilica premium, 440g resistente a raios UV e intemperies, especialmente aos fortes ventos do local, impressao em cores, acabamento: bainha em todo o perimetro e ilhoses metalicos a cada 30cm (fixacao por meio de amarracao: corda ou abracadeira, em gradil metalico existente).	2.432,76

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/12/2025	Inclusão	2,00000	1.216,3800	2.432,76

Assinaturas

Ordenador de Despesa
 CARLOS TADEU GOULART
 ***.659.537-**
 19/12/2025 14:29:28

Gestor Financeiro
 MARCOS DECOTE RODRIGUES
 ***.016.367-**
 19/12/2025 17:07:23

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

PLANILHA DE PREÇOS



Item	Descrição	Unidade de Medida	QTDE	Copia & Cia - CNPJ: 11.249.004/0001-24	Unigraf Comunicacao Visual - CNPJ: 22.820.095/0001-22	Kn Grafica Josue Krammer Piva - CNPJ: 41.640.589/0001-70	Contrato nº 221/2026 - LCT/PMC - Prefeitura Municipal de Cianorte/PR	Empenho nº 2025NE498 - Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região	Total
				Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	
1	Bandeira tipo "Wind Flag" em formato pena, dupla face, com medidas de 2000mm de altura x 750mm de largura, com base e haste em alumínio ou fibra de vidro, pronta para uso, para serem utilizadas nos eventos promovidos pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família.	Uni.	50	R\$ 256,50	R\$ 298,00	R\$ 294,90	R\$ 261,00	R\$ 350,00	R\$ 12.825,00



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47)3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Emissão: 22/03/2026 16:12
Usuário: Fernando dos Reis

Chave de Autenticação Digital
1983-4839-729

Página
1 / 1

Solicitação de Compra / Contratação

Número: 1743/2026
Emissão: 22/03/2026

Situação: Liberada

Órgão Orçam.: 60000 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família - SMA

Un. Orçam.: 60001 - Administração Superior da SMA

Centro de custo: 60.1 - Adm Superior da SMA

Descrição: Contratação através de dispensa de licitação de empresa para o fornecimento de 50 bandeiras do tipo "Wind Flag" personalizadas com a identidade visual institucional do Município, para serem utilizadas nos eventos promovidos pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, conforme Memorando 15.098/2026.

Fornecedor:

Cópia & Cia
CNPJ: 11.249.004/0001-24

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
163 - 1 . 60001 . 8 . 245 . 5013 . 2.278 . 0 . 339000 - Aplicações	100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	12.825,00	12.825,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	50,00000	UNIDADE	177281 - Bandeira tipo "Wind Banner" em formato pena, dupla face, com medidas de 2000mm de altura x 750mm de largura, com base e haste em alumínio ou fibra de vidro.	256,50000	12.825,00
				Total geral (R\$)	12.825,00

JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN

ORDENADOR DA DESPESA - SMA
SECRETÁRIO DE ASSIT. SOCIAL - PORT. 33.827/26

Ewerton Eliakin da Silva Rosa

Diretor Departamento Administrativo Financeiro
Portaria 33.639/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

Setor Requisitante: Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Responsável pela Demanda: João Olindino Koeddermann

Objeto: Contratação através de dispensa de licitação de empresa para o fornecimento de 50 bandeiras do tipo "Wind Flag" personalizadas com a identidade visual institucional do Município, para serem utilizadas nos eventos promovidos pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família.

Forma de Contratação: Dispensa de licitação em razão de baixo valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

1. Definição do Objeto

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 50 (cinquenta) bandeiras do tipo "Wind Flag", em formato pena, com impressão em dupla face, dimensões aproximadas de 2000 mm de altura por 750 mm de largura, acompanhadas de base e haste em alumínio ou fibra de vidro, prontas para uso, personalizadas com a identidade visual institucional do Município, destinadas à utilização nos eventos promovidos pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família ao longo do exercício.

1.2. Natureza do objeto

1.2.1. O objeto da presente contratação trata-se de aquisição de bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021, não demandando soluções técnicas complexas ou personalização extraordinária que impeçam a definição clara e precisa de suas características técnicas.

1.3. Especificação do serviço e quantitativo

Item	Objeto	Unidade de Medida	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Bandeira tipo "Wind Flag" em formato pena, dupla face, com medidas de 2000mm de altura x 750mm de largura, com base e haste em alumínio ou fibra de vidro, pronta para uso, para	Uni.	50	R\$ 256,50	R\$ 12.825,00

	serem utilizadas nos eventos promovidos pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família.				
--	--	--	--	--	--

1.3.1. Aquisição de 50 (cinquenta) bandeiras do tipo “Wind Flag” personalizadas, conforme as especificações abaixo:

- Formato Pena;
- Impressão em dupla face;
- Artes diversas a serem informadas pela contratante futuramente;
- Medidas aproximadas de 2000mm de altura x 750mm de largura;
- Haste em alumínio ou fibra de vidro;
- Base reforçada.

1.4. Imagem ilustrativa

1.4.1. A imagem apresentada a seguir, possui caráter meramente ilustrativo, sendo que a arte definitiva a ser aplicada nas bandeiras será disponibilizada posteriormente pela Administração, por ocasião da emissão da Autorização de Fornecimento.

1.4.2. A Administração poderá definir a utilização de uma única arte para todas as unidades ou estabelecer a distribuição de diferentes artes entre os quantitativos solicitados, conforme a necessidade dos eventos, desde que respeitado o total contratado.

WINDFLAG



Imagem 1

1.5. Indicação dos Locais de Entrega e Prazo

1.5.1. A entrega deverá ser realizada pela empresa contratada diretamente na Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, localizada na Rua 3100, nº 876, Bairro Centro, Balneário Camboriú/SC, em horário comercial (08h às 12h e das 14h às 18h).

1.5.2. O prazo máximo para entrega será de 7 (sete) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

2. Fundamentos da Contratação

2.1 A presente contratação decorre da necessidade de padronização da comunicação visual, organização dos espaços e adequada identificação institucional nos eventos promovidos pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família ao longo do exercício, com destaque para a realização da primeira edição do programa “Agito no Bairro”, prevista para o mês de abril, cuja proximidade exige a disponibilização tempestiva dos materiais.

2.2 Os eventos integram o calendário institucional do Município e possuem relevante interesse público, contemplando ações voltadas à promoção social, inclusão, cidadania, bem-estar e fortalecimento de vínculos comunitários, tais como Agito no Bairro (4 edições), Casamento Coletivo, Corte do Bolo, Aniversário da Cidade, Dia do Empreendedor, Cerimônia de entrega da carteirinha da Pessoa com Deficiência, Conferência Municipal de Assistência Social, Evento da Juventude e Conferência Pública para as Mulheres, sendo indispensável a utilização de elementos de sinalização e identificação visual compatíveis com o porte das ações e com a diversidade dos espaços onde serão realizadas.

2.3 Nesse contexto, a contratação para fornecimento de bandeiras do tipo “Wind Flag” visa assegurar identidade visual padronizada, organização dos ambientes, delimitação de áreas estratégicas, identificação de pontos de atendimento e reforço do caráter institucional das ações públicas, contribuindo para melhor orientação do público e maior eficiência na execução dos eventos.

2.4 Registra-se que o Município não possui Ata de Registro de Preços vigente que contemple o item específico “Wind Flag” ou similar, inexistindo, portanto, instrumento contratual que possibilite a aquisição direta do objeto pretendido, devendo a Administração observar estritamente os itens previamente registrados em atas existentes.

2.5 Ademais, a realização de procedimento licitatório na modalidade pregão não se mostra adequada no presente momento, considerando a necessidade imediata de atendimento da demanda, especialmente em razão da proximidade da primeira edição do “Agito no Bairro”, não sendo possível aguardar os prazos inerentes ao trâmite regular de uma licitação sem comprometer a execução das ações programadas.

2.6 A contratação encontra respaldo no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratações de baixo valor, desde que observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa.

2.7 Considerando tratar-se de fornecimento de bem comum, com especificações padronizadas e amplamente disponíveis no mercado, aliado à inexistência de ata vigente para o objeto e à necessidade de atendimento imediato da demanda, a dispensa de licitação mostra-se medida adequada, economicamente razoável e administrativamente eficiente, não configurando fracionamento indevido de despesa, mas sim atendimento a demanda específica, devidamente justificada e vinculada à execução de ações institucionais previamente planejadas.

3. Descrição da Solução como um Todo

3.1 A solução proposta para atendimento da demanda consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de bandeiras do tipo “Wind Flag”, em formato pena, com impressão em dupla face, destinadas à utilização nos eventos promovidos pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família ao longo do exercício.

3.2 A contratação deverá abranger o fornecimento completo do produto, incluindo confecção em material adequado para uso externo, estrutura composta por haste em alumínio ou fibra de vidro, base compatível com diferentes tipos de solo, sistema de fixação, acabamento, embalagem, transporte e entrega no local indicado pela Administração, em condições de uso imediato.

3.3 As bandeiras deverão ser produzidas com materiais resistentes às condições climáticas típicas da região litorânea, apresentando impressão de alta definição, cores consistentes e fidelidade às artes fornecidas, garantindo durabilidade, estabilidade e adequada visibilidade durante sua utilização em ambientes abertos.

3.4 A contratada deverá assegurar uniformidade entre as unidades fornecidas, observando padrões de qualidade quanto às dimensões, acabamento, alinhamento da estampa e resistência estrutural, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas e com as práticas correntes de mercado.

3.5 A execução deverá ocorrer em parcela única, com entrega integral do quantitativo contratado dentro do prazo estabelecido, de forma a garantir a disponibilidade dos materiais em tempo hábil para utilização nos eventos programados, especialmente aqueles de realização imediata.

3.6 A adoção das bandeiras do tipo “Wind Flag” mostra-se solução tecnicamente adequada para assegurar padronização visual, organização dos espaços, identificação de áreas e reforço da comunicação institucional nos eventos, contribuindo para melhor orientação do público e maior eficiência na execução das ações.

3.7 Considerando tratar-se de bem comum, com especificações claras e ampla oferta no mercado, a solução apresenta-se como proporcional, economicamente vantajosa e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade que regem a Administração Pública.

4. Requisitos da Contratação

4.1 A empresa a ser contratada deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, social e econômico-financeira, conforme a legislação vigente, sendo que a relação completa dos documentos exigidos para habilitação estará detalhada no item 10 deste Termo de Referência.

4.2 A contratada deverá possuir objeto social compatível com atividades relacionadas à confecção, fornecimento de materiais gráficos ou comunicação visual, evidenciando capacidade técnica para execução do objeto.

4.3 Os produtos entregues deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo passíveis de rejeição, total ou parcial, quando em desacordo com as exigências, devendo ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

4.4 As bandeiras deverão ser confeccionadas com materiais novos e de qualidade adequada, apresentando estrutura íntegra, impressão com boa definição, cores compatíveis com a arte aprovada e acabamento satisfatório, não sendo admitidos vícios como rasgos, manchas, falhas de impressão, desalinhamentos ou instabilidade da base e da haste.

4.5 Caberá à contratada arcar com todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo produção, personalização, embalagem, transporte e entrega, não sendo permitida a cobrança de valores adicionais após a apresentação da proposta.

4.6 Não será permitida a subcontratação integral do objeto, permanecendo a contratada como responsável exclusiva pela execução e pela qualidade dos produtos fornecidos.

4.7 O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação, pela fiscalização designada, do atendimento aos quantitativos e às especificações previstas, podendo a Administração recusar materiais que não estejam em conformidade com o contratado.

5. Justificativa para a contratação direta

5.1 A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da despesa se enquadra no limite legal para contratação direta de bens e serviços comuns.

5.2 Ressalta-se que a realização de procedimento licitatório formal, diante do baixo valor e da simplicidade do objeto, não se mostra vantajosa para a Administração, acarretando custos administrativos desproporcionais, sem ganho efetivo, o que justifica a adoção da compra direta, precedida de pesquisa de preços, em atendimento às orientações de controle e fiscalização.

6. Justificativa para permissão ou vedação de consórcios

Não se aplica

7. Modelo de Execução do Objeto

7.1 A entrega deverá ser realizada em conformidade com a Autorização de Fornecimento emitida pela Administração, mediante prévio agendamento, em dia e horário comercial, nas dependências da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, situada na Rua 3100, nº 876, Bairro Centro, Balneário Camboriú/SC.

7.2 O recebimento ocorrerá na presença de servidor(es) designado(s) para fiscalização e conferência, devendo ser rigorosamente observados os quantitativos solicitados e as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

7.3 A contratada deverá assegurar o cumprimento integral dos prazos definidos, garantindo a entrega total das bandeiras do tipo “Wind Flag” dentro do período estabelecido, de modo a viabilizar sua utilização nos eventos programados, especialmente aqueles de realização imediata, como a primeira edição do “Agito no Bairro”.

7.4 O valor proposto deverá contemplar todas as despesas necessárias à execução do objeto, incluindo custos com materiais, impressão, estrutura completa (tecido, haste e base), acabamento, embalagem, transporte, frete, tributos, encargos sociais e trabalhistas, bem como quaisquer outros custos envolvidos.

7.5 Durante a execução, a contratada deverá manter a Administração informada sempre que solicitado quanto ao andamento da produção e entrega, comunicando de forma imediata qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento dos prazos, indicando as medidas adotadas para sua regularização.

7.6 Todos os custos e riscos decorrentes da execução e da entrega do objeto, inclusive aqueles relacionados ao transporte até o local indicado, serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

8. Modelo de gestão do contrato

8.1 A execução do objeto será formalizada por meio de Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, nos termos do art. 95 da Lei 14.133/2021, em razão de se

tratar de aquisição com entrega imediata e integral, ficando dispensada a formalização de contrato administrativo específico.

8.2 A entrega deverá ocorrer em conformidade com a Autorização de Fornecimento emitida pela Administração, mediante agendamento prévio, nas dependências da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, localizada na Rua 3100, nº 876, Bairro Centro, Balneário Camboriú/SC.

8.3 A entrega será realizada na presença de servidor devidamente designado para fiscalização e conferência do objeto, devendo ser observados rigorosamente os quantitativos contratados e as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

8.4 Fica designado como Fiscal Técnico da contratação o servidor Ewerton Eliakin da Silva Rosa, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, nomeado pela Portaria 33.639/2026, a quem competirá acompanhar, fiscalizar e atestar o recebimento do objeto, bem como verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações estabelecidas.

8.5 A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estipulados, garantindo que o fornecimento integral das bandeiras tipo “Wind Flag” ocorra dentro do prazo máximo fixado, assegurando a disponibilidade do material com antecedência suficiente para a montagem e organização dos eventos programados.

8.6 No valor apresentado na proposta deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução da obrigação assumida, inclusive custos com matéria-prima, impressão, estrutura completa (tecido, haste e base), acabamento, embalagem, transporte, frete, tributos, encargos sociais, trabalhistas e quaisquer outros ônus incidentes.

8.7 Durante a execução da obrigação, a contratada deverá prestar informações sempre que solicitada pela Administração acerca do andamento da produção e entrega. Em caso de ocorrência de qualquer imprevisto que possa comprometer o prazo estabelecido, deverá comunicar imediatamente a Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, informando as providências adotadas para a regularização da situação.

8.8 Todo e qualquer ônus decorrente da execução e entrega do objeto, inclusive despesas com frete e transporte até o local indicado, será de inteira responsabilidade da contratada.

9. Critérios de medição e de pagamento

9.1 O pagamento será efetuado após a entrega integral das bandeiras tipo “Wind Flag” e a emissão do recebimento definitivo pela Fiscal Técnica designada, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, mediante crédito em conta bancária indicada pela contratada.

9.2. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, conforme ara fins de pagamento, a contratada deverá apresentar a documentação comprobatória de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigida pela legislação vigente, incluindo a Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

TX = Índices oficiais aplicáveis à caderneta de poupança;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100)$$

365

9.4. O Município de Balneário Camboriú, em cumprimento ao Tema de Repercussão Geral nº 1.130 do Supremo Tribunal Federal (STF), irá ampliar as hipóteses de retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidentes no pagamento de mercadorias e serviços, de acordo com o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

10. Forma e critério de seleção do fornecedor

10.1 O fornecedor será selecionado com base em pesquisa de preços junto ao mercado, assegurando-se a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, pelo critério de menor preço, desde que atendidas todas as exigências técnicas estabelecidas.

10.2 Os documentos exigidos para as licitantes serão os seguintes:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Consulta Consolidada realizada na ferramenta do Tribunal de Contas da União;
- h) Contrato Social Consolidado;
- i) Certidão negativa de Falência;

- j) Declaração de Não Parentesco;
- k) Declaração de fatos impeditivos;
- l) Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos (artigo 7º, inciso XXXIII, da C.F.), para fins do inciso VI, do artigo 68, da Lei 14.133/21.

11. Estimativa do valor da contratação

11.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 12.825,00 (doze mil oitocentos e vinte e cinco reais).

12. Adequação orçamentária

12.1 A despesa decorrente da presente contratação possui adequação orçamentária e financeira, correndo à conta da dotação 163 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas.

Balneário Camboriú, 21 de março de 2026.

Responsável pela elaboração:

Fernando dos Reis Pereira
Analista Administrativo II
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família
Matrícula nº 52.057/2023

De acordo:

João Olindino Koeddermann
Secretário da Assistência Social, Mulher e Família
Portaria 33.701/2026

OFÍCIO SMA Nº 16/2026

Balneário Camboriú, 22 de março de 2026

Assunto: Justificativa da Solicitação de Compra – Aquisição de bandeiras do tipo “Wind Flag” para utilização nos eventos institucionais da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família.

Ilmo. Sr.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto

Secretário de Compras e Patrimônio

Nesta.

Senhor Secretário,

Sirvo-me do presente para justificar a solicitação de compra referente à aquisição de bandeiras do tipo “Wind Flag”, destinadas à utilização nos eventos promovidos pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, especialmente para a primeira edição do Agito no Bairro e demais ações previstas para o mês de abril.

As bandeiras serão utilizadas como elementos de comunicação visual e organização dos espaços, contribuindo para a sinalização de áreas, identificação de atividades e fortalecimento da identidade institucional dos eventos, promovendo maior visibilidade, padronização e melhor orientação do público participante.

A contratação mostra-se necessária para assegurar a adequada execução das ações programadas, especialmente aquelas de caráter social e comunitário, garantindo organização dos ambientes, melhor condução das atividades e reforço da presença institucional da Administração Pública junto à comunidade.

Considerando que o Município não possui ata de registro de preços vigente que contemple o referido objeto, e diante da proximidade da primeira edição do Agito no Bairro, a contratação deverá ser realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, em razão do valor estimado e da necessidade de atendimento imediato da demanda.

Sendo o que cumpria justificar, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

João Olindino Koeddermann

Secretário de Assistência Social, Mulher e Família

Portaria nº 33.701/2026

\$assunto.campo_adicional.tpl\$
N° 574/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

Objetivo: Contratação através de dispensa de licitação de empresa para o fornecimento de 50 bandeiras do tipo "Wind Flag" personalizadas com a identidade visual institucional do Município, para serem utilizadas nos eventos promovidos pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família.

Unidade Requisitante: Diretoria do Departamento Administrativo e Financeiro

Área Técnica/Equipe de Planejamento/Agente responsável pela elaboração do ETP:
Fernando dos Reis Pereira, Matrícula no 52.057/2023
Analista Administrativo II, Setor de Compras da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

1. Definição do objeto

Fundamentação: 1. Definição do Objeto 1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 50 (cinquenta) bandeiras do tipo "Wind Flag", em formato pena, com impressão em dupla face, dimensões aproximadas de 2000 mm de altura por 750 mm de largura, acompanhadas de base e haste em alumínio ou fibra de vidro, prontas para uso, personalizadas com a identidade visual institucional do Município, destinadas à utilização nos eventos promovidos pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família ao longo do exercício. 1.2. Natureza do objeto 1.2.1. O objeto da presente contratação trata-se de aquisição de bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021, não demandando soluções técnicas complexas ou personalização extraordinária que impeçam a definição clara e precisa de suas características técnicas. 1.3. Especificação do serviço e quantitativo Item Objeto Unidade de Medida Qtde Valor Unitário Valor Total 1 Bandeira tipo "Wind Flag" em formato pena, dupla face, com medidas de 2000mm de altura x 750mm de largura, com base e haste em alumínio ou fibra de vidro, pronta para uso, para serem utilizadas nos eventos promovidos pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família. Uni. 50 R\$ 256,50 R\$ 12.825,00 1.3.1. Aquisição de 50 (cinquenta) bandeiras do tipo "Wind Flag" personalizadas, conforme as especificações abaixo: Formato Pena; Impressão em dupla face; Artes diversas a serem informadas pela contratante futuramente; Medidas aproximadas de 2000mm de altura x 750mm de largura; Haste em alumínio ou fibra de vidro; Base reforçada. 1.4. Imagem ilustrativa 1.4.1. A imagem apresentada a seguir, possui caráter meramente ilustrativo, sendo que a arte definitiva a ser aplicada nas bandeiras será disponibilizada posteriormente pela Administração, por ocasião da emissão da Autorização de Fornecimento. 1.4.2. A Administração poderá definir a utilização de uma única arte para todas as unidades ou estabelecer a distribuição de diferentes artes entre os quantitativos solicitados, conforme a necessidade dos eventos, desde que respeitado o total contratado. Imagem 1 1.5. Indicação dos Locais de Entrega e Prazo 1.5.1. A entrega deverá ser realizada pela empresa contratada diretamente na Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, localizada na Rua 3100, nº 876, Bairro Centro, Balneário Camboriú/SC, em horário comercial (08h às 12h e das 14h às 18h). 1.5.2. O prazo máximo para entrega será de 7 (sete) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.



2. Fundamentação da contratação

Fundamentação: 2.1 A presente contratação decorre da necessidade de padronização da comunicação visual, organização dos espaços e adequada identificação institucional nos eventos promovidos pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família ao longo do exercício, com destaque para a realização da primeira edição do programa “Agito no Bairro”, prevista para o mês de abril, cuja proximidade exige a disponibilização tempestiva dos materiais. 2.2 Os eventos integram o calendário institucional do Município e possuem relevante interesse público, contemplando ações voltadas à promoção social, inclusão, cidadania, bem-estar e fortalecimento de vínculos comunitários, tais como Agito no Bairro (4 edições), Casamento Coletivo, Corte do Bolo, Aniversário da Cidade, Dia do Empreendedor, Cerimônia de entrega da carteirinha da Pessoa com Deficiência, Conferência Municipal de Assistência Social, Evento da Juventude e Conferência Pública para as Mulheres, sendo indispensável a utilização de elementos de sinalização e identificação visual compatíveis com o porte das ações e com a diversidade dos espaços onde serão realizadas. 2.3 Nesse contexto, a contratação para fornecimento de bandeiras do tipo “Wind Flag” visa assegurar identidade visual padronizada, organização dos ambientes, delimitação de áreas estratégicas, identificação de pontos de atendimento e reforço do caráter institucional das ações públicas, contribuindo para melhor orientação do público e maior eficiência na execução dos eventos. 2.4 Registra-se que o Município não possui Ata de Registro de Preços vigente que contemple o item específico “Wind Flag” ou similar, inexistindo, portanto, instrumento contratual que possibilite a aquisição direta do objeto pretendido, devendo a Administração observar estritamente os itens previamente registrados em atas existentes. 2.5 Ademais, a realização de procedimento licitatório na modalidade pregão não se mostra adequada no presente momento, considerando a necessidade imediata de atendimento da demanda, especialmente em razão da proximidade da primeira edição do “Agito no Bairro”, não sendo possível aguardar os prazos inerentes ao trâmite regular de uma licitação sem comprometer a execução das ações programadas. 2.6 A contratação encontra respaldo no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratações de baixo valor, desde que observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa. 2.7 Considerando tratar-se de fornecimento de bem comum, com especificações padronizadas e amplamente disponíveis no mercado, aliado à inexistência de ata vigente para o objeto e à necessidade de atendimento imediato da demanda, a dispensa de licitação mostra-se medida adequada, economicamente razoável e administrativamente eficiente, não configurando fracionamento indevido de despesa, mas sim atendimento a demanda específica, devidamente justificada e vinculada à execução de ações institucionais previamente planejadas.

3. Descrição da solução como um todo

Fundamentação: 3.1 A solução proposta para atendimento da demanda consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de bandeiras do tipo “Wind Flag”, em formato pena, com impressão em dupla face, destinadas à utilização nos eventos promovidos pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família ao longo do exercício. 3.2 A contratação deverá abranger o fornecimento completo do produto, incluindo confecção em material adequado para uso externo, estrutura composta por haste em alumínio ou fibra de vidro, base compatível com diferentes tipos de solo, sistema de fixação, acabamento, embalagem, transporte e entrega no local indicado pela Administração, em condições de uso imediato. 3.3 As bandeiras deverão ser produzidas com materiais resistentes às condições climáticas típicas da região litorânea, apresentando impressão de alta definição, cores consistentes e fidelidade às artes fornecidas, garantindo durabilidade, estabilidade e adequada visibilidade durante sua utilização em ambientes abertos. 3.4 A contratada deverá assegurar uniformidade entre as unidades fornecidas, observando



padrões de qualidade quanto às dimensões, acabamento, alinhamento da estampa e resistência estrutural, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas e com as práticas correntes de mercado. 3.5 A execução deverá ocorrer em parcela única, com entrega integral do quantitativo contratado dentro do prazo estabelecido, de forma a garantir a disponibilidade dos materiais em tempo hábil para utilização nos eventos programados, especialmente aqueles de realização imediata. 3.6 A adoção das bandeiras do tipo “Wind Flag” mostra-se solução tecnicamente adequada para assegurar padronização visual, organização dos espaços, identificação de áreas e reforço da comunicação institucional nos eventos, contribuindo para melhor orientação do público e maior eficiência na execução das ações. 3.7 Considerando tratar-se de bem comum, com especificações claras e ampla oferta no mercado, a solução apresenta-se como proporcional, economicamente vantajosa e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade que regem a Administração Pública.

4. Requisitos da contratação

Fundamentação: 4.1 A empresa a ser contratada deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, social e econômico-financeira, conforme a legislação vigente, sendo que a relação completa dos documentos exigidos para habilitação estará detalhada no item 10 deste Termo de Referência. 4.2 A contratada deverá possuir objeto social compatível com atividades relacionadas à confecção, fornecimento de materiais gráficos ou comunicação visual, evidenciando capacidade técnica para execução do objeto. 4.3 Os produtos entregues deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo passíveis de rejeição, total ou parcial, quando em desacordo com as exigências, devendo ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação, sem qualquer ônus adicional para a Administração. 4.4 As bandeiras deverão ser confeccionadas com materiais novos e de qualidade adequada, apresentando estrutura íntegra, impressão com boa definição, cores compatíveis com a arte aprovada e acabamento satisfatório, não sendo admitidos vícios como rasgos, manchas, falhas de impressão, desalinhamentos ou instabilidade da base e da haste. 4.5 Caberá à contratada arcar com todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo produção, personalização, embalagem, transporte e entrega, não sendo permitida a cobrança de valores adicionais após a apresentação da proposta. 4.6 Não será permitida a subcontratação integral do objeto, permanecendo a contratada como responsável exclusiva pela execução e pela qualidade dos produtos fornecidos. 4.7 O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação, pela fiscalização designada, do atendimento aos quantitativos e às especificações previstas, podendo a Administração recusar materiais que não estejam em conformidade com o contratado.

5. Justificativa nos casos de licitações não exclusivas

Fundamentação: 5.1 A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da despesa se enquadra no limite legal para contratação direta de bens e serviços comuns. 5.2 Ressalta-se que a realização de procedimento licitatório formal, diante do baixo valor e da simplicidade do objeto, não se mostra vantajosa para a Administração, acarretando custos administrativos desproporcionais, sem ganho efetivo, o que justifica a adoção da compra direta, precedida de pesquisa de preços, em atendimento às orientações de controle e fiscalização.

6. Justificativa para permissão ou vedação de consórcios

Fundamentação: Não se aplica

7. Modelo de execução do objeto



Fundamentação: 7.1 A entrega deverá ser realizada em conformidade com a Autorização de Fornecimento emitida pela Administração, mediante prévio agendamento, em dia e horário comercial, nas dependências da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, situada na Rua 3100, nº 876, Bairro Centro, Balneário Camboriú/SC. 7.2 O recebimento ocorrerá na presença de servidor(es) designado(s) para fiscalização e conferência, devendo ser rigorosamente observados os quantitativos solicitados e as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência. 7.3 A contratada deverá assegurar o cumprimento integral dos prazos definidos, garantindo a entrega total das bandeiras do tipo “Wind Flag” dentro do período estabelecido, de modo a viabilizar sua utilização nos eventos programados, especialmente aqueles de realização imediata, como a primeira edição do “Agito no Bairro”. 7.4 O valor proposto deverá contemplar todas as despesas necessárias à execução do objeto, incluindo custos com materiais, impressão, estrutura completa (tecido, haste e base), acabamento, embalagem, transporte, frete, tributos, encargos sociais e trabalhistas, bem como quaisquer outros custos envolvidos. 7.5 Durante a execução, a contratada deverá manter a Administração informada sempre que solicitado quanto ao andamento da produção e entrega, comunicando de forma imediata qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento dos prazos, indicando as medidas adotadas para sua regularização. 7.6 Todos os custos e riscos decorrentes da execução e da entrega do objeto, inclusive aqueles relacionados ao transporte até o local indicado, serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/6EB0-CC28-1541-0E7B> e informe o código 6EB0-CC28-1541-0E7B



8. Modelo de gestão do contrato

Fundamentação: 8.1 A execução do objeto será formalizada por meio de Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, nos termos do art. 95 da Lei 14.133/2021, em razão de se tratar de aquisição com entrega imediata e integral, ficando dispensada a formalização de contrato administrativo específico. 8.2 A entrega deverá ocorrer em conformidade com a Autorização de Fornecimento emitida pela Administração, mediante agendamento prévio, nas dependências da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, localizada na Rua 3100, nº 876, Bairro Centro, Balneário Camboriú/SC. 8.3 A entrega será realizada na presença de servidor devidamente designado para fiscalização e conferência do objeto, devendo ser observados rigorosamente os quantitativos contratados e as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência. 8.4 Fica designado como Fiscal Técnico da contratação o servidor Ewerton Eliakin da Silva Rosa, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, nomeado pela Portaria 33.639/2026, a quem competirá acompanhar, fiscalizar e atestar o recebimento do objeto, bem como verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações estabelecidas. 8.5 A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estipulados, garantindo que o fornecimento integral das bandeiras tipo “Wind Flag” ocorra dentro do prazo máximo fixado, assegurando a disponibilidade do material com antecedência suficiente para a montagem e organização dos eventos programados. 8.6 No valor apresentado na proposta deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução da obrigação assumida, inclusive custos com matéria-prima, impressão, estrutura completa (tecido, haste e base), acabamento, embalagem, transporte, frete, tributos, encargos sociais, trabalhistas e quaisquer outros ônus incidentes. 8.7 Durante a execução da obrigação, a contratada deverá prestar informações sempre que solicitada pela Administração acerca do andamento da produção e entrega. Em caso de ocorrência de qualquer imprevisto que possa comprometer o prazo estabelecido, deverá comunicar imediatamente a Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, informando as providências adotadas para a regularização da situação. 8.8 Todo e qualquer ônus decorrente da execução e entrega do objeto, inclusive despesas com frete e transporte até o local indicado, será de inteira responsabilidade da contratada.

9. Critérios de medição e de pagamento

Fundamentação: 9.1 O pagamento será efetuado após a entrega integral das bandeiras tipo “Wind Flag” e a emissão do recebimento definitivo pela Fiscal Técnica designada, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, mediante crédito em conta bancária indicada pela contratada. 9.2. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, conforme ara fins de pagamento, a contratada deverá apresentar a documentação comprobatória de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigida pela legislação vigente, incluindo a Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. 9.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, aplicando-se a seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$ Onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga; TX = Índices oficiais aplicáveis à caderneta de poupança; I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100)$ 365 9.4. O Município de Balneário Camboriú, em cumprimento ao Tema de Repercussão Geral nº 1.130 do Supremo Tribunal Federal (STF), irá ampliar as hipóteses de retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidentes no pagamento de mercadorias e serviços, de acordo com o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

10. Forma e critério de seleção do fornecedor

Fundamentação: 10.1 O fornecedor será selecionado com base em pesquisa de preços junto ao mercado, assegurando-se a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, pelo critério de menor preço, desde que atendidas todas as exigências técnicas estabelecidas. 10.2 Os documentos exigidos para as licitantes serão os seguintes: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida da União; Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal; Certificado de Regularidade do FGTS; Prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); Consulta Consolidada realizada na ferramenta do Tribunal de Contas da União; Contrato Social Consolidado; Certidão negativa de Falência; Declaração de Não Parentesco; Declaração de fatos impeditivos; Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos (artigo 7º, inciso XXXIII, da C.F.), para fins do inciso VI, do artigo 68, da Lei 14.133/21.

11. Estimativas do valor da contratação

Fundamentação: 11.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 12.825,00 (doze mil oitocentos e vinte e cinco reais).

12. Adequação orçamentária

Fundamentação: 12.1 A despesa decorrente da presente contratação possui adequação orçamentária e financeira, correndo à conta da dotação 163 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas.

Responsáveis pela Elaboração:

Nome do responsável: Fernando dos Reis Pereira Cargo: Analista Administrativo II Matricula/Portaria: Matrícula no 52.057/2023	Responsáveis: Ewerton Eliakin da Silva Rosa Cargo: : Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro Matricula/Portaria: Portaria 33.639/2026	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:
Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:

Responsável pela Ratificação:

Nome do responsável: : João Olindino Koeddermann
Cargo: Secretário da Assistência Social, Mulher e Família
Matricula/Portaria : Portaria 33.701/2026

Balneário Camboriú, 22 de Março de 2026



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6EB0-CC28-1541-0E7B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN (CPF 351.XXX.XXX-06) em 23/03/2026 11:13:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/6EB0-CC28-1541-0E7B>



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47)3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Emissão: 22/03/2026 16:12
Usuário: Fernando dos Reis

Chave de Autenticação Digital
1983-4839-729

Página
1 / 1

Solicitação de Compra / Contratação

Número: 1743/2026
Emissão: 22/03/2026

Situação: Liberada

Órgão Orçam.: 60000 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família - SMA

Un. Orçam.: 60001 - Administração Superior da SMA

Centro de custo: 60.1 - Adm Superior da SMA

Descrição: Contratação através de dispensa de licitação de empresa para o fornecimento de 50 bandeiras do tipo "Wind Flag" personalizadas com a identidade visual institucional do Município, para serem utilizadas nos eventos promovidos pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, conforme Memorando 15.098/2026.

Fornecedor:

Cópia & Cia
CNPJ: 11.249.004/0001-24

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
163 - 1 . 60001 . 8 . 245 . 5013 . 2.278 . 0 . 339000 - Aplicações	100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	12.825,00	12.825,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	50,00000	UNIDADE	177281 - Bandeira tipo "Wind Banner" em formato pena, dupla face, com medidas de 2000mm de altura x 750mm de largura, com base e haste em alumínio ou fibra de vidro.	256,50000	12.825,00
Total geral (R\$)					12.825,00

JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN

ORDENADOR DA DESPESA - SMA
SECRETÁRIO DE ASSIT. SOCIAL - PORT. 33.827/26

Ewerton Eliakin da Silva Rosa

Diretor Departamento Administrativo Financeiro
Portaria 33.639/2026

\$assunto.campo_adicional.tpl\$
Nº 575/2026

DECLARAÇÃO DE NÃO DIRECIONAMENTO E VALOR DE MERCADO

Objeto: Contratação através de dispensa de licitação de empresa para o fornecimento de 50 bandeiras do tipo "Wind Flag" personalizadas com a identidade visual institucional do Município, para serem utilizadas nos eventos promovidos pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família.

Declaro que os itens constantes neste Termo de Referência à qual consta esta declaração, têm, em suas respectivas descrições, as especificações estritamente necessárias para atender às finalidades às quais se destinam, sem que direcionem para determinado fornecedor, de maneira que há a possibilidade de ampla competição no certame. Atesto ainda que os valores indicado, estão de acordo com os valores praticados no mercado.

João Olindino Koeddermann
Secretário da Assistência Social, Mulher e Família



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A7D2-8745-1589-C020

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN (CPF 351.XXX.XXX-06) em 23/03/2026 11:24:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/A7D2-8745-1589-C020>

Documento 576/2026

De: Fernando P. - SMA - DADMF - COM

Para: SECC - Secretaria de Compras e Convênios

Data: 22/03/2026 às 17:47:24

Setores (CC):

SECC, SMA

Setores envolvidos:

SECC, SMA, SMA - DADMF - COM

Aquisição através de dispensa de licitação de bandeiras tipo "Wind Flag" para serem utilizadas nos eventos promovidos pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família.

Prezado secretário [João Olindino Koeddermann - SMA](#)

Segue em anexo o ofício para apreciação, deferimento e assinatura.

Atenciosamente

—

Fernando Pereira

Compras e Gestão de Convênios

Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

Anexos:

WING_FLAG_OFICIO.pdf

OFÍCIO SMA Nº 16/2026

Balneário Camboriú, 22 de março de 2026

Assunto: Justificativa da Solicitação de Compra – Aquisição de bandeiras do tipo “Wind Flag” para utilização nos eventos institucionais da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família.

Ilmo. Sr.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto

Secretário de Compras e Patrimônio

Nesta.

Senhor Secretário,

Sirvo-me do presente para justificar a solicitação de compra referente à aquisição de bandeiras do tipo “Wind Flag”, destinadas à utilização nos eventos promovidos pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, especialmente para a primeira edição do Agito no Bairro e demais ações previstas para o mês de abril.

As bandeiras serão utilizadas como elementos de comunicação visual e organização dos espaços, contribuindo para a sinalização de áreas, identificação de atividades e fortalecimento da identidade institucional dos eventos, promovendo maior visibilidade, padronização e melhor orientação do público participante.

A contratação mostra-se necessária para assegurar a adequada execução das ações programadas, especialmente aquelas de caráter social e comunitário, garantindo organização dos ambientes, melhor condução das atividades e reforço da presença institucional da Administração Pública junto à comunidade.

Considerando que o Município não possui ata de registro de preços vigente que contemple o referido objeto, e diante da proximidade da primeira edição do Agito no Bairro, a contratação deverá ser realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, em razão do valor estimado e da necessidade de atendimento imediato da demanda.

Sendo o que cumpria justificar, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

João Olindino Koeddermann

Secretário de Assistência Social, Mulher e Família

Portaria nº 33.701/2026



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CD1C-23B1-23E8-1DD5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN (CPF 351.XXX.XXX-06) em 23/03/2026 11:04:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/CD1C-23B1-23E8-1DD5>

De: José N. - SECC

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C Hindianara V.

Data: 23/03/2026 às 10:14:38

Prezada,

Remeto os autos para análise e prosseguimento do feito.

Atenciosamente,

—

José Edltrudes da Costa Ferreira Neto

Secretário de Compras e Convênios.

Portaria n. 33.070/2025.

De: Fernando P. - SMA - DADMF - COM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/04/2026 às 13:00:26

Prezada [Hindianara Marihá Vieira - SECC - DPL](#)

Segue em anexo o Termo de Referência com as alterações solicitadas.

Atenciosamente

—

Fernando Pereira

Compras e Gestão de Convênios

Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

Anexos:

WIND_FLAG_TR.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

Setor Requisitante: Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Responsável pela Demanda: João Olindino Koeddermann

Objeto: Contratação através de dispensa de licitação de empresa para o fornecimento de 50 bandeiras do tipo "Wind Flag" personalizadas com a identidade visual institucional do Município, para serem utilizadas nos eventos promovidos pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família.

Forma de Contratação: Dispensa de licitação em razão de baixo valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

1. Definição do Objeto

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de até 50 (cinquenta) bandeiras do tipo 'Wind Flag', em formato pena, com impressão em dupla face, dimensões aproximadas de 2000 mm de altura por 750 mm de largura, acompanhadas de base e haste em alumínio ou fibra de vidro, personalizadas com a identidade visual institucional do Município, com fornecimento parcelado, sob demanda da Administração, conforme necessidade dos eventos promovidos pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família.

1.2. Natureza do objeto

1.2.1. O objeto da presente contratação trata-se de aquisição de bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021, não demandando soluções técnicas complexas ou personalização extraordinária que impeçam a definição clara e precisa de suas características técnicas.

1.3. Especificação do serviço e quantitativo

Item	Objeto	Unidade de Medida	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Bandeira tipo "Wind Flag" em formato pena, dupla face, com medidas de 2000mm de altura x 750mm de largura, com base e haste em alumínio ou fibra de	Uni.	50	R\$ 256,50	R\$ 12.825,00

	vidro, pronta para uso, para serem utilizadas nos eventos promovidos pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família.				
--	---	--	--	--	--

1.3.1. Aquisição de 50 (cinquenta) bandeiras do tipo “Wind Flag” personalizadas. O quantitativo total estimado poderá ser solicitado de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, não havendo obrigatoriedade de solicitação integral imediata. conforme as especificações abaixo:

- Formato Pena;
- Impressão em dupla face;
- Artes diversas a serem informadas pela contratante futuramente (respeitando o limite máximo de 10 cores para cada bandeira);
- Medidas aproximadas do tecido de 2000mm de altura x 750mm de largura;
- Haste em alumínio ou fibra de vidro;
- Base reforçada.

1.4. Imagem ilustrativa

1.4.1. A imagem apresentada a seguir possui caráter meramente ilustrativo, sendo que a arte definitiva a ser aplicada nas bandeiras será disponibilizada posteriormente pela Administração, após a formalização da contratação e antes do início da produção.

1.4.2. A Administração poderá definir a utilização de uma única arte para todas as unidades ou estabelecer a distribuição de diferentes artes entre os quantitativos solicitados, conforme a necessidade dos eventos, desde que respeitado o total contratado.



Imagem 1

1.5. Indicação dos Locais de Entrega e Prazo

1.5.1. A entrega deverá ser realizada pela empresa contratada diretamente na Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, localizada na Rua 3100, nº 876, Bairro Centro, Balneário Camboriú/SC, em horário comercial (08h às 12h e das 14h às 18h).

1.5.2. O prazo máximo para entrega será de até 7 (sete) dias corridos, contados a partir do recebimento de cada ordem de fornecimento emitida pela Administração.

2. Fundamentos da Contratação

2.1 A presente contratação decorre da necessidade de padronização da comunicação visual, organização dos espaços e adequada identificação institucional nos eventos promovidos pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, com destaque para a realização da primeira edição do programa “Agito no Bairro”, prevista para o mês de abril, cuja proximidade exige a disponibilização tempestiva dos materiais.

2.2 Os eventos integram o calendário institucional do Município e possuem relevante interesse público, contemplando ações voltadas à promoção social, inclusão, cidadania, bem-estar e fortalecimento de vínculos comunitários, tais como Agito no Bairro (4 edições), Casamento Coletivo, Corte do Bolo, Aniversário da Cidade, Dia do Empreendedor, Cerimônia de entrega da carteirinha da Pessoa com Deficiência, Conferência Municipal de Assistência Social, Evento da Juventude e Conferência Pública para as Mulheres, sendo indispensável a utilização de elementos de sinalização e identificação visual compatíveis com o porte das ações e com a diversidade dos espaços onde serão realizadas.

2.3 Nesse contexto, a contratação para fornecimento de bandeiras do tipo “Wind Flag” visa assegurar identidade visual padronizada, organização dos ambientes, delimitação de áreas estratégicas, identificação de pontos de atendimento e reforço do caráter institucional das ações públicas, contribuindo para melhor orientação do público e maior eficiência na execução dos eventos.

2.4 Registra-se que o Município não possui Ata de Registro de Preços vigente que contemple o item específico “Wind Flag” ou similar, inexistindo, portanto, instrumento contratual que possibilite a aquisição direta do objeto pretendido, devendo a Administração observar estritamente os itens previamente registrados em atas existentes.

2.5 Ademais, a realização de procedimento licitatório na modalidade pregão não se mostra adequada no presente momento, considerando a necessidade imediata de atendimento da demanda, especialmente em razão da proximidade da primeira edição do “Agito no Bairro”, não sendo possível aguardar os prazos inerentes ao trâmite regular de uma licitação sem comprometer a execução das ações programadas.

2.6 A contratação encontra respaldo no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratações de baixo valor, desde que observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa.

2.7 Considerando tratar-se de fornecimento de bem comum, com especificações padronizadas e amplamente disponíveis no mercado, aliado à inexistência de ata vigente para o objeto e à necessidade de atendimento imediato da demanda, a dispensa de licitação mostra-se medida adequada, economicamente razoável e administrativamente eficiente, não configurando fracionamento indevido de despesa, mas sim atendimento a demanda específica, devidamente justificada e vinculada à execução de ações institucionais previamente planejadas.

3. Descrição da Solução como um Todo

3.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado, sob demanda, de bandeiras do tipo 'Wind Flag', conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, destinadas à utilização nos eventos promovidos pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família.

3.2 A contratação deverá abranger o fornecimento completo do produto, incluindo confecção em material adequado para uso externo, estrutura composta por haste em alumínio ou fibra de vidro, base compatível com diferentes tipos de solo, sistema de fixação, acabamento, embalagem, transporte e entrega no local indicado pela Administração, em condições de uso imediato.

3.3 As bandeiras deverão ser produzidas com materiais resistentes às condições climáticas típicas da região litorânea, apresentando impressão de alta definição, cores consistentes e fidelidade às artes fornecidas, garantindo durabilidade, estabilidade e adequada visibilidade durante sua utilização em ambientes abertos.

3.4 A contratada deverá assegurar uniformidade entre as unidades fornecidas, observando padrões de qualidade quanto às dimensões, acabamento, alinhamento da estampa e resistência estrutural, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas e com as práticas correntes de mercado.

3.5 A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme demanda da Administração, mediante solicitações formais ao longo da vigência contratual, até o limite do quantitativo total estimado, não sendo obrigatória a aquisição integral imediata.

3.6 A adoção das bandeiras do tipo "Wind Flag" mostra-se solução tecnicamente adequada para assegurar padronização visual, organização dos espaços, identificação de áreas e reforço da comunicação institucional nos eventos, contribuindo para melhor orientação do público e maior eficiência na execução das ações.

3.7 Considerando tratar-se de bem comum, com especificações claras e ampla oferta no mercado, a solução apresenta-se como proporcional, economicamente vantajosa e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade que regem a Administração Pública.

4. Requisitos da Contratação

4.1 A empresa a ser contratada deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, social e econômico-financeira, conforme a legislação vigente, sendo que a relação completa dos documentos exigidos para habilitação estará detalhada no item 10 deste Termo de Referência.

4.2 A contratada deverá possuir objeto social compatível com atividades relacionadas à confecção, fornecimento de materiais gráficos ou comunicação visual, evidenciando capacidade técnica para execução do objeto.

4.3 Os produtos entregues deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo passíveis de rejeição, total ou parcial, quando em desacordo com as exigências, devendo ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

4.4 As bandeiras deverão ser confeccionadas com materiais novos e de qualidade adequada, apresentando estrutura íntegra, impressão com boa definição, cores compatíveis com a arte aprovada e acabamento satisfatório, não sendo admitidos vícios como rasgos, manchas, falhas de impressão, desalinhamentos ou instabilidade da base e da haste.

4.5 Caberá à contratada arcar com todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo produção, personalização, embalagem, transporte e entrega, não sendo permitida a cobrança de valores adicionais após a apresentação da proposta.

4.6 Não será permitida a subcontratação integral do objeto, permanecendo a contratada como responsável exclusiva pela execução e pela qualidade dos produtos fornecidos.

4.7 O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação, pela fiscalização designada, do atendimento aos quantitativos e às especificações previstas, podendo a Administração recusar materiais que não estejam em conformidade com o contratado.

5. Justificativa para a contratação direta

5.1 A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da despesa se enquadra no limite legal para contratação direta de bens e serviços comuns.

5.2 Ressalta-se que a realização de procedimento licitatório formal, diante do baixo valor e da simplicidade do objeto, não se mostra vantajosa para a Administração, acarretando custos administrativos desproporcionais, sem ganho efetivo, o que justifica a adoção da compra direta, precedida de pesquisa de preços, em atendimento às orientações de controle e fiscalização.

6. Justificativa para permissão ou vedação de consórcios

Não se aplica

7. Modelo de Execução do Objeto

7.1 A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme demanda da Administração, mediante emissão de ordens de fornecimento, devendo a contratada realizar a entrega dos quantitativos solicitados em cada requisição, no local e prazo estabelecidos.

7.2 O recebimento ocorrerá na presença de servidor(es) designado(s) para fiscalização e conferência, devendo ser rigorosamente observados os quantitativos solicitados e as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

7.3 A contratada deverá assegurar o cumprimento dos prazos definidos para cada solicitação, garantindo a entrega dos quantitativos requisitados dentro do prazo estabelecido, de modo a viabilizar a utilização das bandeiras nos eventos programados.

7.4 O valor proposto deverá contemplar todas as despesas necessárias à execução do objeto, incluindo custos com materiais, impressão, estrutura completa (tecido, haste e base), acabamento, embalagem, transporte, frete, tributos, encargos sociais e trabalhistas, bem como quaisquer outros custos envolvidos.

7.5 Durante a execução, a contratada deverá manter a Administração informada sempre que solicitado quanto ao andamento das produções e entregas, especialmente em relação às ordens de fornecimento em aberto.

7.6 Todos os custos e riscos decorrentes da execução e da entrega do objeto, inclusive aqueles relacionados ao transporte até o local indicado, serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

8. Modelo de gestão do contrato

8.1 O prazo de vigência do contrato será de 8 (oito) meses, contados a partir de sua assinatura, período durante o qual poderão ser emitidas ordens de fornecimento, até o limite do quantitativo total estimado.

8.1.1 O prazo de vigência contratual poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado e nos termos da Lei 14.133/2021, quando houver saldo de quantitativo a ser executado.

8.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei 14.133/2021, art. 11, §5).

8.1.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais e gestores do contrato, ou pelos respectivos substitutos em atendimento a legislação vigente (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput) ficam designados como gestores e fiscais os seguintes servidores:

- a) Gestor - João Olindino Koeddermann - Secretário da Assistência Social, Mulher e Família - Portaria 33.701/2026.
- b) Fiscal Administrativo - Kátia Regina Leiria - Coordenadora Administrativa - Portaria 33.882/2026;
- c) Fiscal Técnico - Ewerton Eliakin da Silva Rosa - Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro - Portaria nº 33.639/2026.

8.1.4 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei no 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.1.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei no 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.2 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução (Lei no 14.133/2021, art. 119).

8.2.1 A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei no 14.133/2021, art. 120).

8.3 Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei no 14.133/2021, art. 121, caput).

8.3.1 A inobservância do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei no 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.4 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, a utilização do Protocolo Eletrônico do Município, na forma do Decreto nº 9.689/2019.

9. Critérios de medição e de pagamento

9.1 O pagamento será efetuado de forma parcelada, conforme as entregas realizadas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo de cada fornecimento e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

9.1.1. O pagamento será proporcional ao quantitativo efetivamente fornecido em cada entrega, não sendo devido pagamento antecipado ou referente a quantitativos não solicitados.

9.2. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, conforme ara fins de pagamento, a contratada deverá apresentar a documentação comprobatória de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigida pela legislação vigente, incluindo a Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

TX = Índices oficiais aplicáveis à caderneta de poupança;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100)$$

365

9.4. O Município de Balneário Camboriú, em cumprimento ao Tema de Repercussão Geral nº 1.130 do Supremo Tribunal Federal (STF), irá ampliar as hipóteses de retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidentes no pagamento de mercadorias e serviços, de acordo com o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

10. Forma e critério de seleção do fornecedor

10.1 O fornecedor será selecionado com base em pesquisa de preços junto ao mercado, assegurando-se a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, pelo critério de menor preço, desde que atendidas todas as exigências técnicas estabelecidas considerando o quantitativo total estimado para fornecimento ao longo da vigência contratual..

10.2 Os documentos exigidos para as licitantes serão os seguintes:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Consulta Consolidada realizada na ferramenta do Tribunal de Contas da União;
- h) Contrato Social Consolidado;
- i) Certidão negativa de Falência;
- j) Declaração de Não Parentesco;
- k) Declaração de fatos impeditivos;
- l) Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos (artigo 7º, inciso XXXIII, da C.F.), para fins do inciso VI, do artigo 68, da Lei 14.133/21.

11. Estimativa do valor da contratação

11.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 12.825,00 (doze mil oitocentos e vinte e cinco reais).

12. Adequação orçamentária

12.1 A despesa decorrente da presente contratação possui adequação orçamentária e financeira, correndo à conta da dotação 163 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas.

Balneário Camboriú, 21 de março de 2026.

Responsável pela elaboração:

Fernando dos Reis Pereira
Analista Administrativo II
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família
Matrícula nº 52.057/2023

De acordo:

João Olindino Koeddermann
Secretário da Assistência Social, Mulher e Família
Portaria 33.701/2026

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SECC - Secretaria de Compras e Convênios

Data: 13/04/2026 às 17:08:56

Prezado Secretário,

segue para assinatura Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação.

grata,

—

Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

Anexos:

Aviso_053_winf_flag_PMBC.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
José Edeltrudes da Costa F...	13/04/2026 17:12:58	1Doc JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO CPF 0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E889-D6F5-6979-4266**

INTERESSADO: Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Assunto: Comunicação de intenção de abertura de Processo de Dispensa de Licitação em Razão do Valor, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Compras do Município de Balneário Camboriú, em conformidade com o § 3º, inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 50 bandeiras do tipo "Wind Flag" personalizadas com a identidade visual institucional do Município, para serem utilizadas nos eventos promovidos pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, prazo de vigência do contrato será de 8 (oito) meses, contados a partir de sua assinatura, período durante o qual poderão ser emitidas ordens de fornecimento, até o limite do quantitativo total estimado.

Item	Tipo	Descrição do Produto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	UNIDADE	Bandeira tipo "Wind Flag" em formato pena, dupla face, com medidas de 2000mm de altura x 750mm de largura, com base e haste em alumínio ou fibra de vidro, pronta para uso, para serem utilizadas nos eventos promovidos pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família.	50		

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de entrega, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Eventuais interessados, podem apresentar Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação no DOM/SC, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Apresentar a proposta, acompanhado dos seguintes documentos de habilitação: Cartão CNPJ; Ato constitutivo; CNDs Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e FGTS; Declarações de inexistência de fatos impeditivos, que não emprega menor, e não parentesco.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

A Proposta de Preços deverá ser enviada através do Protocolo Eletrônico: Proposta de Preço - Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação, disponível no site do Município. Link para acesso direto ao protocolo: <https://bc.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8&is=4798686&iser=01KH1V8600W8QKTS169A606YSY>

O Termo de Referência pode ser acessado por meio do link: <https://bc.sc.gov.br/licitacao.cfm?codigo=4646>

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/001-07

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria de Compras, através do telefone (47) 3267-7000 ou pelo seguinte e-mail: hindianara.vieira@bc.sc.gov.br

Balneário Camboriú/SC, 13 de abril de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E889-D6F5-6979-4266

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 13/04/2026 17:12:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/E889-D6F5-6979-4266>

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações

Data: 24/04/2026 às 12:09:03

Trata-se da juntada de proposta encaminhada por interessado após a publicação do aviso de intenção de contratação, nos termos do art. 75, § 3º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

—

Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

Anexos:

CND_ESTADUAL_N_F_GRANDE_VENC_09_06_26.pdf

CND_FGTS_N_F_GRANDE_VENC_23_04_26.pdf

CND_MUNICIPAL_N_F_GRANDE_VENC_29_04_26.pdf

CNPJ_N_F_GRANDE.pdf

Entrada__Correio__SOGGo_Groupware.pdf

N_F_GRANDE_CERTIDAO_NEGATIVA_DE_DEBITOS_FEDERAIS_VENC_22_09_26.pdf

Oitava_Alteracao_e_Consolidacao_N_F_Grande_e_Cia_LTDA_EPP.pdf

PREFEITURA_DE_BALNEARIO_CAMBORIU.pdf



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39021483-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.034.153/0001-00**
Nome: **N F GRANDE & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/06/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79.034.153/0001-00
Razão Social: N. F. GRANDE & CIA LTDA
Endereço: RUA MAURICIO MANCANO MAGO 45 / CENTRO / MARIALVA / PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2026 a 23/04/2026

Certificação Número: 2026032521380526814485

Informação obtida em 30/03/2026 16:34:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
RUA SANTA EFIGÊNIA, 680 - CEP 86990-000

CERTIDÃO NEGATIVA 3453 / 2026

Informações da Certidão:

Data Emissão: 30/03/2026

Código da Autenticação: 2D7FC.CC422.894DCB7DD9F8EB6A6BCCC3

Data de Vencimento: 29/04/2026

Protocolo: /

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF: 041.283.079-55

Requerente: FABIANA SEVILHA

Finalidade: Licitação

Identificação do Contribuinte

Código / Nome: 18331 - N.F. GRANDE & CIA LTDA - EPP

CPF/CNPJ: 79.034.153/0001-00

Endereço: ROD ..., 0, INDEFINIDO Marialva-PR CEP:86990000

Complemento:

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal.

RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5172/1966 - Código Tributário Nacional.

Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos aos tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para:

- Averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis;
- Redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples;
- Baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação

Marialva - PR, 30 de março de 2026



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.034.153/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/10/1985
NOME EMPRESARIAL N. F. GRANDE & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CHAMEGO BRASILEIRO BANDEIRAS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MAURICIO MANCANO MAGO	NÚMERO 45	COMPLEMENTO *****
CEP 86.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARIALVA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@CHAMEGO.COM.BR	
TELEFONE (44) 3232-1628/ (44) 3232-1428		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/03/2026** às **16:22:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DL/53/2026

Quarta, Abril 15, 2026 13:50 -03



Fabiana Sevilha - Chamego
Bandeiras fabiana@chamego.com.br

Para

hindianara.vieira@bc.sc.gov.br

Prezados boa tarde,

Desde já agradeço a oportunidade de cotar para a Prefeitura de Balneário Camboriú novamente.

Em anexo, encaminho o orçamento em papel timbrado, com todos os dados da Chamego Bandeiras e informações técnicas dos produtos.

Destaco que nossas Bandeiras são confeccionadas com materiais de alta durabilidade, seguindo as medidas e especificações oficiais da ABNT16286 / 16287.

Permanecemos à disposição para qualquer ajuste técnico caso seja necessário.

--



PDF PREFEITURA DE BALNEARIO CAMBORIU.pdf

33.3 KiB



PDF Oitava Alteração e Consolidação N. F. Grande & Cia LTDA - EPP.pdf

2.0 MiB



PDF CNDT N. F. GRANDE - VENC 26.09.26.pdf

114 KiB



PDF CND FGTS N.F. GRANDE - VENC 23.04.26.pdf

123 KiB



PDF CND MUNICIPAL N.F. GRANDE - VENC 29.04.26.pdf

124 KiB



PDF N F GRANDE CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS FEDERAIS - VENC 22.09.26.pdf

104 KiB



PDF CNPJ N. F. GRANDE.pdf

141 KiB



PDF CND ESTADUAL N.F. GRANDE - VENC 09.06.26.pdf

30.4 KiB





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: N. F. GRANDE & CIA LTDA
CNPJ: 79.034.153/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:50:51 do dia 26/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2026.

Código de controle da certidão: **9E7C.53C9.DC02.A512**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

N. F. GRANDE & CIA LTDA- EPP.

OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL- FLS 01

CNPJ/MF.: 79.034.153/0001-00

NEIDE FANCELLI GRANDE, brasileira, casada com comunhão Universal de Bens, empresária, natural de Mandaguari-PR, nascida em 30/11/1947, residente e domiciliada em Marialva Estado do Paraná, à Av. Rui Barbosa-310, Edifício Dona Ester, Apto 32, Centro, CEP.: 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 986.295 expedida em (08/11/1972) pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF sob nº 004.064.059-05, **JEAN MARCELO GRANDI**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, natural de Marialva-Pr, residente e domiciliado em Marialva Estado do Paraná, à Rua Pedro Giacomo Borsari-153, Jardim Custódio, 310, CEP.: 86.990-000, portador da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 4.420.545-9 expedida em (30/03/2006) pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº 714.458.039-68, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **N. F. GRANDE & CIA LTDA-EPP**, com sede e foro em Marialva Estado do Paraná, à Rua Maurício Mançano Mago-45, Centro, CEP.: 86.990-000, contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41200705729 por despacho em sessão de 29/10/1985, **Resolvem por este instrumento particular de alteração alterarem e adaptarem ao novo Código Civil o seu Contrato Social e alterações regidas pelas cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ramo de atividades econômicas que era de “Indústria, Comércio e Confecções de Bandeiras, Mastros, Ponteiros, Flâmulas, Estandartes e Acessórios; Tapetes personalizados, Materiais esportivos e Redes.”, **passa a ser de** “Indústria, Comércio e Confecções de Bandeiras, Mastros, Ponteiros, Flâmulas, Estandartes e Acessórios- CNAE: 1359-6/00; Tapetes personalizados, Materiais esportivos e Redes – CNAE: 3230-2/00 e Outros Serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário – CNAE: 1340-5/99.

CLÁUSULA SEGUNDA: o endereço do sócio **JEAN MARCELO GRANDI** que era na Rua Pedro Giacomo Borsari-153, Jd. Custódio, CEP: 86.990-000, passa a ser na Rua Formosa-53, Centro, CEP.: 86.990-000 em Marialva Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia **NEIDE FANCELLI GRANDE**, que possui na sociedade 280.000 quotas de valor nominal de R\$- 1,00 (Um real) cada uma pela importância de R\$- 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais) vende e transfere 40.000 quotas de valor nominal de R\$- 1,00 (Um real) cada uma pela importância de R\$- 40.000,00 (Quarenta mil reais), para o sócio **JEAN MARCELO GRANDI**, já qualificado, recebendo neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social em vista da venda e cessão de transferência de quotas operadas permanece inalterado, porém, distribuído assim entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital R\$-
JEAN MARCELO GRANDI	160.000	160.000,00
NEIDE FANCELLI GRANDE	240.000	240.000,00
TOTAL	400.000	400.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2016 10:32 SOB Nº 20165122277.
PROTOCOLO: 165122277 DE 15/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601807501. NIRE: 41200705729.
N F GRANDE & CIA LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/09/2016

www.empresafacil.pr.gov.br

N. F. GRANDE & CIA LTDA-EPP.

OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL- FLS 02

CNPJ/MF.: 79.034.153/0001-00

CLÁUSULA QUINTA: A sócia cedente e cessionária dá entre si a mais ampla e irrestrita quitação.

CLÁUSULA SEXTA: Administração da sociedade será exercida por **JEAN MARCELO GRANDI**, podendo assinar individualmente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA SÉTIMA: O administrador declara, sob pena da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as cláusulas seguintes:

**N. F. GRANDE & CIA LTDA-EPP.
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF.: 79.034.153/0001-00**

NEIDE FANCELLI GRANDE, brasileira, casada com comunhão Universal de Bens, empresária, natural de Mandaguari-PR, residente e domiciliada em Marialva Estado do Paraná, à Av. Rui Barbosa-310, Edifício Dona Ester, Apto 32, Centro, CEP.: 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 986.295 expedida (08/11/1972) pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF sob nº 004.064.059-05, **JEAN MARCELO GRANDI**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, natural de Marialva-Pr, residente e domiciliado em Marialva Estado do Paraná, à Rua Formosa-53, Centro, CEP.: 86.990-000, portador da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 4.420.545-9 expedida em (30/03/2006) pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº 714.458.039-68, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **N. F. GRANDE & CIA LTDA-EPP**, com sede e foro em Marialva Estado do Paraná, à Rua Maurício Mançano Mago-45, Centro, CEP.: 86.990-000, contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41200705729 por despacho em sessão de 29/10/1985.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **N. F. GRANDE & CIA LTDA-EPP**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede na Rua Maurício Mançano Mago-45, Centro, CEP.: 86.990-000 em Marialva Estado do Paraná..

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2016 10:32 SOB Nº 20165122277.
PROTOCOLO: 165122277 DE 15/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601807501. NIRE: 41200705729.
N F GRANDE & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/09/2016

www.empresafacil.br.gov.br

OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL- FLS 03

CNPJ/MF.: 79.034.153/0001-00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é “Indústria, Comércio e Confecções de Bandeiras, Mastros, Ponteiros, Flâmulas, Estandartes e Acessórios- CNAE: 1359-6/00; Tapetes personalizados, Materiais esportivos e Redes – CNAE: 3230-2/00 e Outros Serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário – CNAE: 1340-5/99.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em **03-11-1985** e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$- 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), divididos em 400.000,00 quotas de valor nominal de R\$- 1,00 (Um real) cada uma, integralizados em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócios	Quotas	Capital R\$-
JEAN MARCELO GRANDI	160.000	160.000,00
NEIDE FANCELLI GRANDE	240.000	240.000,00
TOTAL	400.000	400.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade que era regida pela lei nº 8.934/94 e decreto nº 3.708/19, passa a ser regida pela lei das sociedades empresarias de nº 10.406/02 (código civil).

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, pelo prazo de 60 dias.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “*pro labore*”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2016 10:32 SOB Nº 20165122277.
PROTOCOLO: 165122277 DE 15/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601807501. NIRE: 41200705729.
N F GRANDE & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/09/2016

www.empresafacil.br.gov.br

N. F. GRANDE & CIA LTDA-EPP.

OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL- FLS 04

CNPJ/MF.: 79.034.153/0001-00

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: Os mesmo procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Administração da sociedade será exercida por **JEAN MARCELO GRANDI**, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O administrador declara, sob pena da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Marialva-Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento de alteração de contrato social, em 01 (uma) via de igual teor e forma e se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Marialva-Pr., 18 de Agosto de 2016.

JEAN MARCELO GRANDI

NEIDE FANCELLI GRANDE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2016 10:32 SOB Nº 20165122277.
PROTOCOLO: 165122277 DE 15/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601807501. NIRE: 41200705729.
N F GRANDE & CIA LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/09/2016

www.empresafacil.pr.gov.br

OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL-EPP-04

CNPJ Nº: 00.034.153/0001-00

GERALDO BORNIA
Lidiani Gaioto Bornia Barizon
ESCREVENTE
PARANÁ

19-TABELIONATO DE NOTAS-GERALDO BORNIA
Marialva/PR-(44)3015-3010/3232-1355
SELO aTnkc.97RnK.JJAWK-TODRG.DNID
Consulte em <http://funaren.com.br>
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s)
indicada(s) de: JEAN MARCELO GRANDI
NEIDE FANCELLI GRANDI
do que dou fé.
Em teste da verdade

Marialva, 08 de setembro de 2016
Lidiani Gaioto Bornia Barizon
00073017(001-000235125)*****

[Faint, mostly illegible text from the contract document, appearing to be bleed-through or very light printing.]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2016 10:32 SOB Nº 20165122277.
PROTOCOLO: 165122277 DE 15/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601807501. NIRE: 41200705729.
N F GRANDE & CIA LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



N.F. GRANDE

CNPJ: 79.034.153/0001-00 - IE: 70301778-99 - N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP

MAURICIO MANCANO MAGO, 45 - 86990-000 - MARIALVA - PR

www.bandeiras.com.br

fabiana@chamego.com.br

(44)3232-1628

(44) 3125-0074

ORÇAMENTO Nº. 0001739

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO CAMBORIU

Emissão: 15/04/2026

A/C.: SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

BALNEARIO CAMBORIU

SC

Vimos pelo presente submeter à apreciação de V. S^a.(s) os nossos preços para mercadorias conforme descrição abaixo:

PRODUTOS	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VLR. PRODUTO
WIND BANNER 0,70 X 2,00MT - BASE+HASTE+MIDIA. - 100% POLIÉSTER ESTAMPADA	50,00	203,00	10.150,00

Valor Bruto : 10.150,00

Frete:

Desconto :0,00

Valor Orçamento : 10.150,00

Observação :

Wind Banner formato pena com a mídia na medida de 2000mm de altura x 700mm com impressão dupla face, base de PEAD (Polietileno de alta densidade) e haste de fibra de vidro. Arte a ser enviada pelo cliente.

PRAZO DE ENTREGA : 10 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : CONFORME EMPENHO

VALIDADE DO ORÇAMENTO : 30 DIAS

FRETE : CIF

PIX disponível! Rápido, fácil e sem taxas.

Chave Cnpj: 79.034.153/0001-00

Esperamos atender V.S., e estamos a sua disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

FABIANA SEVILHA (44) 3125-0074

Favor assinar e retornar para a empresa.



De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SMA - DADMF - COM - Compras

Data: 24/04/2026 às 12:10:41

Prezados,

Para dar continuidade ao processo em andamento, e em atendimento à solicitação da Assessoria Jurídica, solicito, por gentileza, o envio do cronograma de execução das aquisições.

A informação é necessária para o prosseguimento da contratação.

grata,

—

Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

De: Fernando P. - SMA - DADMF - COM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/04/2026 às 12:33:21

Prezado secretário [João Olindino Koeddermann - SMA](#)

Segue em anexo o cronograma de execução das "Wind Flag's", solicito que o senhor aprecie e em caso de aprovação, realize a assinatura.

Atenciosamente

—

Fernando Pereira

Compras e Gestão de Convênios

Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

Anexos:

CRONOGRAMA_FISICO_WIND_FLAG.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
João Olindino Koeddermann	24/04/2026 14:36:23	1Doc JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN CPF 351.XXX.XXX-06...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D804-82DA-ABDB-C173**

CRONOGRAMA FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	2026		
		Maio	Junho	Julho
1	1º EDIÇÃO DO AGITO NO BAIRRO	35 Unidades		
2	CASAMENTO COLETIVO			10 Unidades
3	CORTE DO BOLO (ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO)			5 Unidades





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D804-82DA-ABDB-C173

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN (CPF 351.XXX.XXX-06) em 24/04/2026 14:36:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/D804-82DA-ABDB-C173>

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações

Data: 24/04/2026 às 14:12:33

—
Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

Anexos:

CNDT_N_F_GRANDE_VENC_26_09_26.pdf

ConsultaConsolidada_79034153000100_24_4_2026.pdf

DECLARACAO_CONJUNTA_NF_GRANDE.pdf



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N. F. GRANDE & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.034.153/0001-00

Certidão nº: 35299982/2026

Expedição: 30/03/2026, às 16:37:15

Validade: 26/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **N. F. GRANDE & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.034.153/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/04/2026 13:35:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP**
CNPJ: **79.034.153/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP - Chamego Brasileiro Bandeiras

Rua Maurício Mançano Mago, 45 - Centro - Marialva - Paraná - CEP 86.990-000

CNPJ 79.034.153/0001-00 - INSCR. EST. 70301778-99

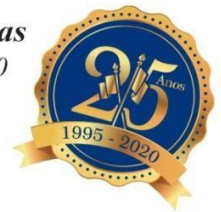
Fones: (44) 3232-1628

(44) 3125-0074

(44) 3125-0074

fabiana@chamego.com.br

www.bandeiras.com.br



À PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO CAMBORIU SC

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa **N. F. Grande e Cia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 79.034.153/0001-00, sediada Rua Maurício Mançano Mago, 45, Centro, CEP 86.990-000, Marialva PR, por intermédio de seu representante legal, Jean Marcelo Grandi, CPF número 714.458.039-68, RG número 4.420.545-9, DECLARA sob as penas da Lei, que até a presente data:

1. INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo de Contratação Direta, e estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

2. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

Declaro que não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

DECLARO estar ciente e de acordo com os termos e condições contidas no TR, e que a empresa se encontra em situação regular perante a Fazenda, Seguridade Social – INSS e com o FGTS, atende às exigências do TR relativas a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeiro e que cumpre plenamente a todos os requisitos de habilitação previstos no edital e seus anexos.

4. DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI/MANTÉM VÍNCULO COM A CVMV

Declaro que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na Contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e não existe relação conjugal, de companheirismo ou parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE E VERACIDADE DA DOCUMENTAÇÃO

A empresa assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados para a presente Contratação.

6. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARO, que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para contratar com a Administração Pública, e que comunicará qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

7. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E DISPONIBILIDADE DE OBJETO

DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal, a Disponibilidade de infraestrutura, e operacionalidade, necessárias à execução do objeto da presente Contratação.

8. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO (SE FOR O CASO)

Com vistas a atender o artigo 63, IV da Lei 14.133/21, DECLARO que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e

em outras normas específicas. (Declaração exigida em caso de enquadramento definido no artigo 93 da lei 8.213/93)

9. DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTA COMPREENDE TODOS OS CUSTOS TRABALHISTAS

Declara que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Marialva/PR, 24 de abril de 2026.



Representante legal da empresa

79.034.153/0001-00

N.F. GRANDE & CIA LTDA - EPP

R: MAURÍCIO M. MAGO, 45
CENTRO CEP: 86.990-000
MARIALVA - PR

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações

Data: 27/04/2026 às 15:14:49

—
Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

Anexos:

Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79.034.153/0001-00
Razão Social: N. F. GRANDE & CIA LTDA
Endereço: RUA MAURICIO MANCANO MAGO 45 / CENTRO / MARIALVA / PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2026 a 12/05/2026

Certificação Número: 2026041308470526814400

Informação obtida em 27/04/2026 15:14:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SECC - ASSJ - Assessoria Jurídica

Data: 27/04/2026 às 15:23:55

Prezada Lisane,

segue minuta para parecer.

grata,

—

Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

Anexos:

DL_035_2026_PMBC_MINUTA.pdf

DL_035_2026__PMBC.docx

MODELO_DE_CONTRATO_AQUISICAO_DE_BENS_E_SERVICOS.docx

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 035/2026 - DL - PMBC

Objeto: Contratação através de dispensa de licitação de empresa para o fornecimento de 50 bandeiras do tipo "Wind Flag" personalizadas com a identidade visual institucional do Município, para serem utilizadas nos eventos promovidos pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família.

Contratada: N. F. GRANDE & CIA LTDA

CNPJ: 79.034.153/0001-00

Valor: R\$10.150,00 (dez mil, cento e cinquenta reais).

Prazo: 08 (oito) meses.

Pagamento: conforme termo de referência.

Embasamento legal: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: solicitações, termo de referência, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerações:

- a) A Secretaria de Assistência Social, Família e Mulher motiva esta dispensa de licitação em razão do valor para contratação através de dispensa de licitação de empresa para o fornecimento de 50 bandeiras do tipo "Wind Flag" personalizadas com a identidade visual institucional do Município, para serem utilizadas nos eventos promovidos pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família.
- b) A presente contratação decorre da necessidade de padronização da comunicação visual, organização dos espaços e adequada identificação institucional nos eventos promovidos pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, com destaque para a realização da primeira edição do programa "Agito no Bairro", prevista para o mês de abril, cuja proximidade exige a disponibilização tempestiva dos materiais.
- c) Os eventos integram o calendário institucional do Município e possuem relevante interesse público, contemplando ações voltadas à promoção social, inclusão, cidadania, bem-estar e fortalecimento de vínculos comunitários, tais como Agito no Bairro (4 edições), Casamento Coletivo, Corte do Bolo, Aniversário da Cidade, Dia do Empreendedor, Cerimônia de entrega da carteirinha da Pessoa com Deficiência, Conferência Municipal de Assistência Social, Evento da Juventude e Conferência Pública para as Mulheres, sendo indispensável a utilização de elementos de sinalização e identificação visual compatíveis com o porte das ações e com a diversidade dos espaços onde serão realizadas.

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

- d) Nesse contexto, a contratação para fornecimento de bandeiras do tipo “Wind Flag” visa assegurar identidade visual padronizada, organização dos ambientes, delimitação de áreas estratégicas, identificação de pontos de atendimento e reforço do caráter institucional das ações públicas, contribuindo para melhor orientação do público e maior eficiência na execução dos eventos.
- e) Registra-se que o Município não possui Ata de Registro de Preços vigente que contemple o item específico “Wind Flag” ou similar, inexistindo, portanto, instrumento contratual que possibilite a aquisição direta do objeto pretendido, devendo a Administração observar estritamente os itens previamente registrados em atas existentes.
- f) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se depreende do disposto na legislação acima especificada.

Balneário Camboriú, 27 de abril de 2026.

João Olindino Koeddermann
Secretário de Assistência Social, Família e Mulher

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 035/2026 - DL - PMBC

Objeto: Contratação através de dispensa de licitação de empresa para o fornecimento de 50 bandeiras do tipo "Wind Flag" personalizadas com a identidade visual institucional do Município, para serem utilizadas nos eventos promovidos pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família.

Contratada: N. F. GRANDE & CIA LTDA

CNPJ: 79.034.153/0001-00

Valor: R\$10.150,00 (dez mil, cento e cinquenta reais).

Prazo: 08 (oito) meses.

Pagamento: conforme termo de referência

Embasamento legal: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: solicitações, termo de referência, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerando:

- a) A justificativa da área demandante para contratação de contratação através de dispensa de licitação de empresa para o fornecimento de 50 bandeiras do tipo "Wind Flag" personalizadas com a identidade visual institucional do Município, para serem utilizadas nos eventos promovidos pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família.
- b) Que a presente contratação decorre da necessidade de padronização da comunicação visual, organização dos espaços e adequada identificação institucional nos eventos promovidos pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, com destaque para a realização da primeira edição do programa "Agito no Bairro", prevista para o mês de abril, cuja proximidade exige a disponibilização tempestiva dos materiais.
- c) Que os eventos integram o calendário institucional do Município e possuem relevante interesse público, contemplando ações voltadas à promoção social, inclusão, cidadania, bem-estar e fortalecimento de vínculos comunitários, tais como Agito no Bairro (4 edições), Casamento Coletivo, Corte do Bolo, Aniversário da Cidade, Dia do Empreendedor, Cerimônia de entrega da carteirinha da Pessoa com Deficiência, Conferência Municipal de Assistência Social, Evento da Juventude e Conferência Pública para as Mulheres, sendo indispensável a utilização de elementos de sinalização e identificação visual compatíveis com o porte das ações e com a diversidade dos espaços onde serão realizadas.
- d) Nesse contexto, a contratação para fornecimento de bandeiras do tipo "Wind Flag" visa assegurar identidade visual padronizada, organização dos ambientes, delimitação de áreas

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

estratégicas, identificação de pontos de atendimento e reforço do caráter institucional das ações públicas, contribuindo para melhor orientação do público e maior eficiência na execução dos eventos.

- e) Registra-se que o Município não possui Ata de Registro de Preços vigente que contemple o item específico “Wind Flag” ou similar, inexistindo, portanto, instrumento contratual que possibilite a aquisição direta do objeto pretendido, devendo a Administração observar estritamente os itens previamente registrados em atas existentes.

Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, bem como parecer jurídico de aprovação, ratifico o processo de dispensa de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 27 de abril de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário Municipal de Compras e Convênios

De: LISANE O. - SECC - DPL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/04/2026 às 18:04:32

Boa tarde,

Segue o parecer jurídico, pela aprovação

At.te.

—

Lisane Dadam Tortato de Oliveira

Assessora Jurídica

Anexos:

Parecer_Juridico_Dispenza_Licitatoria_035_2026_BC_art_75_II.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
LISANE DADAM TORTATO DE OL	29/04/2026 18:05:21	1Doc LISANE DADAM TORTATO DE OLIVEIRA CPF 919.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D439-A4F6-2744-CC17**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo n.º 009/2026

Dispensa de Licitação n.º 035/2026 - PMBC

Assunto: Contratação através de dispensa de licitação de empresa para o fornecimento de 50 bandeiras do tipo "Wind Flag" personalizadas com a identidade visual institucional do Município, para serem utilizadas nos eventos promovidos pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família.

Contratada: N. F. GRANDE & CIA LTDA

Fundamentação Legal: Art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021.

1. Relatório

Trata-se de parecer jurídico para exame e aprovação de procedimento de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, bem como avaliação quanto aos aspectos de legalidade¹ e à ordem de atos e documentos necessários à instrução do Processo Administrativo n.º 009/2026.

De acordo com o Documento de Formalização de Demanda:

“A presente demanda consiste na necessidade de aquisição de 50 (cinquenta) bandeiras do tipo “Wind Flag”, personalizadas com a identidade visual institucional do Município, destinadas à utilização contínua nos eventos promovidos pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família ao longo do exercício. Os materiais serão empregados como instrumentos de comunicação visual e organização dos espaços, contribuindo para a sinalização de áreas, identificação de atividades e fortalecimento da presença institucional nas ações realizadas junto à comunidade, tais como Agito no Bairro (4 edições), Casamento Coletivo, Corte do Bolo, Aniversário da Cidade, Dia do Empreendedor, Cerimônia de entrega da carteirinha da Pessoa com Deficiência, Conferência Municipal de Assistência Social, Evento da Juventude e Conferência Pública para as Mulheres. Destaca-se que a demanda possui caráter imediato em razão da proximidade da primeira edição do “Agito no Bairro”, prevista para o mês de abril, exigindo a

¹ BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

disponibilização prévia dos materiais para garantir a adequada execução, organização e visibilidade do evento.”

Expostos o objeto e a justificativa, passo à análise.

2. Análise e aprovação por Assessoria Jurídica da Secretaria de Compras

Em observância ao disposto no art. 72, III, da Lei nº 14.133/2021, os autos foram remetidos a esta Assessoria Jurídica da Secretaria de Compras para parecer:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

É oportuno ressaltar que a análise em comento cingir-se-á estritamente aos aspectos jurídico-legais do pedido, vez que as questões técnicas, contábeis e financeiras fogem à competência desta Assessoria Jurídica.

3. Da Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021

Conforme o permissivo do art. 37, inciso XXI, da Constituição da Federal², a Lei nº 14.133/2021 prevê, em seus artigos 74 e 75, hipóteses em que a contratação será feita de forma direta.

Assim, especificamente para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de compras e contratação de serviços, o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, permite a contratação direta, por dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

² BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

O dispositivo acima teve os valores atualizados por meio do Decreto 12.807/2025, de modo que o limite para as contratações passou a ser R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos). Assim, a contratação pretendida encontra-se dentro dos limites legais, uma vez que corresponde ao valor de **R\$ R\$10.150,00** (dez mil, cento e cinquenta reais).

4. Aspectos Formais do Processo

Denota-se que há disponibilidade orçamentária suficiente para a aquisição, visto que há indicação e bloqueio de despesa na Solicitação de Compra/Contratação.

Verifica-se a regularidade do procedimento em relação à razão da escolha e justificativa do preço em virtude dos orçamentos apresentados acompanhados das solicitações da Administração com a devida identificação do servidor, além do Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação.

Restou comprovada a regularidade da empresa por meio da Alteração Contratual, Consulta Consolidada da Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, além da Declaração de Cumprimento das Obrigações Relativas ao Trabalho do Menor, Declaração de Não Parentesco, Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo para a Habilitação e, por fim, e a Declaração de Não Direcionamento e Valor de Mercado.

5. Da minuta do contrato

Quanto à minuta contratual, verifica-se o regular cumprimento do comando do art. 92 e seus incisos, senão vejamos:

“Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos o qual consta na Cláusula Primeira;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta, na Cláusula Primeira;



III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos, no Preâmbulo da minuta e na Cláusula Décima Quarta;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento, Cláusula Primeira;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, nas Cláusulas Quinta, Sexta e Sétima;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, Cláusula Segunda;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica, na Cláusula Décima Terceira;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo, nas Cláusulas Oitava, Nona e Décima Primeira;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta, na Cláusula Nona;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz na Cláusula Nona;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento, conforme Cláusula Terceira;

XIX - os casos de extinção na Cláusula Décima Segunda.

6. Conclusão

Com fundamento no art. 72, III, da Lei nº 14.133/2021, verifica-se a devida obediência aos ditames da Lei de Licitações e Contratos, manifestando-se esta Assessoria Jurídica da Secretaria de Compras, resguardando o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, pela **APROVAÇÃO**, bem como pelo prosseguimento do processo, **recomendando-se, ainda, a observância das publicações legais.**

Este é o entendimento.

À Consideração Superior.

Balneário Camboriú, SC, 29 de abril de 2026.

Lisane Dadam Tortato de Oliveira
Assessora Jurídica da Secretaria de Compras
OAB/SC 12.770





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D439-A4F6-2744-CC17

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LISANE DADAM TORTATO DE OLIVEIRA (CPF 919.XXX.XXX-91) em 29/04/2026 18:05:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/D439-A4F6-2744-CC17>

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SMA - Secretaria de Assistencial Social, Mulher e Família

Data: 30/04/2026 às 12:54:20

Prezado Secretário.

segue para assinatura termo de DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 035/2026 - DL - PMBC .

grata,

—

Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

Anexos:

DL_035_2026_PMBC_Joao.pdf

DL_035_2026_PMBC_razao.pdf

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 035/2026 - DL - PMBC

Objeto: Contratação através de dispensa de licitação de empresa para o fornecimento de 50 bandeiras do tipo "Wind Flag" personalizadas com a identidade visual institucional do Município, para serem utilizadas nos eventos promovidos pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família.

Contratada: N. F. GRANDE & CIA LTDA

CNPJ: 79.034.153/0001-00

Valor: R\$10.150,00 (dez mil, cento e cinquenta reais).

Prazo: 08 (oito) meses.

Pagamento: conforme termo de referência.

Embasamento legal: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: solicitações, termo de referência, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerações:

- a) A Secretaria de Assistência Social, Família e Mulher motiva esta dispensa de licitação em razão do valor para contratação através de dispensa de licitação de empresa para o fornecimento de 50 bandeiras do tipo "Wind Flag" personalizadas com a identidade visual institucional do Município, para serem utilizadas nos eventos promovidos pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família.
- b) A presente contratação decorre da necessidade de padronização da comunicação visual, organização dos espaços e adequada identificação institucional nos eventos promovidos pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, com destaque para a realização da primeira edição do programa "Agito no Bairro", prevista para o mês de abril, cuja proximidade exige a disponibilização tempestiva dos materiais.
- c) Os eventos integram o calendário institucional do Município e possuem relevante interesse público, contemplando ações voltadas à promoção social, inclusão, cidadania, bem-estar e fortalecimento de vínculos comunitários, tais como Agito no Bairro (4 edições), Casamento Coletivo, Corte do Bolo, Aniversário da Cidade, Dia do Empreendedor, Cerimônia de entrega da carteirinha da Pessoa com Deficiência, Conferência Municipal de Assistência Social, Evento da Juventude e Conferência Pública para as Mulheres, sendo indispensável a utilização de elementos de sinalização e identificação visual compatíveis com o porte das ações e com a diversidade dos espaços onde serão realizadas.

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

- d) Nesse contexto, a contratação para fornecimento de bandeiras do tipo “Wind Flag” visa assegurar identidade visual padronizada, organização dos ambientes, delimitação de áreas estratégicas, identificação de pontos de atendimento e reforço do caráter institucional das ações públicas, contribuindo para melhor orientação do público e maior eficiência na execução dos eventos.
- e) Registra-se que o Município não possui Ata de Registro de Preços vigente que contemple o item específico “Wind Flag” ou similar, inexistindo, portanto, instrumento contratual que possibilite a aquisição direta do objeto pretendido, devendo a Administração observar estritamente os itens previamente registrados em atas existentes.
- f) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se depreende do disposto na legislação acima especificada.

Balneário Camboriú, 30 de abril de 2026.

João Olindino Koeddermann
Secretário de Assistência Social, Família e Mulher

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 035/2026 - DL - PMBC

Objeto: Contratação através de dispensa de licitação de empresa para o fornecimento de 50 bandeiras do tipo "Wind Flag" personalizadas com a identidade visual institucional do Município, para serem utilizadas nos eventos promovidos pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família.

Contratada: N. F. GRANDE & CIA LTDA

CNPJ: 79.034.153/0001-00

Valor: R\$10.150,00 (dez mil, cento e cinquenta reais).

Prazo: 08 (oito) meses.

Pagamento: conforme termo de referência

Embasamento legal: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Para os fins do disposto no artigo 72, VI, da Lei n. 14.133/2021, registro que o contratado foi escolhido por ter apresentado o menor preço para a Administração.

Balneário Camboriú, 30 de abril de 2026.

João Olindino Koeddermann
Secretário de Assistência Social, Família e Mulher

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SECC - Secretaria de Compras e Convênios

Data: 30/04/2026 às 12:55:29

Prezado Secretário.

segue para assinatura termo de DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 035/2026 - DL - PMBC
grata,

—

Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

Anexos:

DL_035_2026_PMBC_autorizacao.pdf

DL_035_2026_PMBC_Neto.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
José Edeltrudes da Costa F...	30/04/2026 13:20:23	1Doc JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO CPF 0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DBE5-3DE1-E8C9-6042**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 035/2026 - DL - PMBC

Objeto: Contratação através de dispensa de licitação de empresa para o fornecimento de 50 bandeiras do tipo "Wind Flag" personalizadas com a identidade visual institucional do Município, para serem utilizadas nos eventos promovidos pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família.

Contratada: N. F. GRANDE & CIA LTDA

CNPJ: 79.034.153/0001-00

Valor: R\$10.150,00 (dez mil, cento e cinquenta reais).

Prazo: 08 (oito) meses.

Pagamento: conforme termo de referência

Embasamento legal: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Para os fins do disposto no artigo 72, VIII, da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações, autorizo a contratação direta, através de dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 30 de abril de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 035/2026 - DL - PMBC

Objeto: Contratação através de dispensa de licitação de empresa para o fornecimento de 50 bandeiras do tipo "Wind Flag" personalizadas com a identidade visual institucional do Município, para serem utilizadas nos eventos promovidos pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família.

Contratada: N. F. GRANDE & CIA LTDA

CNPJ: 79.034.153/0001-00

Valor: R\$10.150,00 (dez mil, cento e cinquenta reais).

Prazo: 08 (oito) meses.

Pagamento: conforme termo de referência

Embasamento legal: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: solicitações, termo de referência, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerando:

- a) A justificativa da área demandante para contratação de contratação através de dispensa de licitação de empresa para o fornecimento de 50 bandeiras do tipo "Wind Flag" personalizadas com a identidade visual institucional do Município, para serem utilizadas nos eventos promovidos pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família.
- b) Que a presente contratação decorre da necessidade de padronização da comunicação visual, organização dos espaços e adequada identificação institucional nos eventos promovidos pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, com destaque para a realização da primeira edição do programa "Agito no Bairro", prevista para o mês de abril, cuja proximidade exige a disponibilização tempestiva dos materiais.
- c) Que os eventos integram o calendário institucional do Município e possuem relevante interesse público, contemplando ações voltadas à promoção social, inclusão, cidadania, bem-estar e fortalecimento de vínculos comunitários, tais como Agito no Bairro (4 edições), Casamento Coletivo, Corte do Bolo, Aniversário da Cidade, Dia do Empreendedor, Cerimônia de entrega da carteirinha da Pessoa com Deficiência, Conferência Municipal de Assistência Social, Evento da Juventude e Conferência Pública para as Mulheres, sendo indispensável a utilização de elementos de sinalização e identificação visual compatíveis com o porte das ações e com a diversidade dos espaços onde serão realizadas.
- d) Nesse contexto, a contratação para fornecimento de bandeiras do tipo "Wind Flag" visa assegurar identidade visual padronizada, organização dos ambientes, delimitação de áreas

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

estratégicas, identificação de pontos de atendimento e reforço do caráter institucional das ações públicas, contribuindo para melhor orientação do público e maior eficiência na execução dos eventos.

- e) Registra-se que o Município não possui Ata de Registro de Preços vigente que contemple o item específico “Wind Flag” ou similar, inexistindo, portanto, instrumento contratual que possibilite a aquisição direta do objeto pretendido, devendo a Administração observar estritamente os itens previamente registrados em atas existentes.

Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, bem como parecer jurídico de aprovação, ratifico o processo de dispensa de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 30 de abril de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário Municipal de Compras e Convênios



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DBE5-3DE1-E8C9-6042

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 30/04/2026 13:20:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/DBE5-3DE1-E8C9-6042>

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/04/2026 às 13:29:15

Para juntada publicações.

—

Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

Anexos:

1777566118_dl_0352026__pmbc__edital_extrato_1_.pdf

Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas_035_2026_PMBC.pdf

Prefeitura_Municipal_de_Balneario_Camboriu_Compras_e_Licitacoes_035_2026_PMBC.pdf



PUBLICAÇÃO

**Nº 8271590: DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE
RATIFICAÇÃO Nº035/2026 - PMBC**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
2BBD95B69BC853521F46BBC3EFE87814FB24BC87

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Camboriú

MUNICÍPIO

Balneário Camboriú



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8271590>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 035/2026 - DL - PMBC

Objeto: Contratação através de dispensa de licitação de empresa para o fornecimento de 50 bandeiras do tipo "Wind Flag" personalizadas com a identidade visual institucional do Município, para serem utilizadas nos eventos promovidos pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família.

Contratada: N. F. GRANDE & CIA LTDA

CNPJ: 79.034.153/0001-00

Valor: R\$10.150,00 (dez mil, cento e cinquenta reais).

Prazo: 08 (oito) meses.

Pagamento: conforme termo de referência.

Embasamento legal: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: solicitações, termo de referência, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerações:

- a) A Secretaria de Assistência Social, Família e Mulher motiva esta dispensa de licitação em razão do valor para contratação através de dispensa de licitação de empresa para o fornecimento de 50 bandeiras do tipo "Wind Flag" personalizadas com a identidade visual institucional do Município, para serem utilizadas nos eventos promovidos pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família.
- b) A presente contratação decorre da necessidade de padronização da comunicação visual, organização dos espaços e adequada identificação institucional nos eventos promovidos pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, com destaque para a realização da primeira edição do programa "Agito no Bairro", prevista para o mês de abril, cuja proximidade exige a disponibilização tempestiva dos materiais.
- c) Os eventos integram o calendário institucional do Município e possuem relevante interesse público, contemplando ações voltadas à promoção social, inclusão, cidadania, bem-estar e fortalecimento de vínculos comunitários, tais como Agito no Bairro (4 edições), Casamento Coletivo, Corte do Bolo, Aniversário da Cidade, Dia do Empreendedor, Cerimônia de entrega da carteirinha da Pessoa com Deficiência, Conferência Municipal de Assistência Social, Evento da Juventude e Conferência Pública para as Mulheres, sendo indispensável a utilização de elementos de sinalização e identificação visual compatíveis com o porte das ações e com a diversidade dos espaços onde serão realizadas.

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

- d) Nesse contexto, a contratação para fornecimento de bandeiras do tipo “Wind Flag” visa assegurar identidade visual padronizada, organização dos ambientes, delimitação de áreas estratégicas, identificação de pontos de atendimento e reforço do caráter institucional das ações públicas, contribuindo para melhor orientação do público e maior eficiência na execução dos eventos.
- e) Registra-se que o Município não possui Ata de Registro de Preços vigente que contemple o item específico “Wind Flag” ou similar, inexistindo, portanto, instrumento contratual que possibilite a aquisição direta do objeto pretendido, devendo a Administração observar estritamente os itens previamente registrados em atas existentes.
- f) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se depreende do disposto na legislação acima especificada.

Balneário Camboriú, 30 de abril de 2026.

João Olindino Koeddermann
Secretário de Assistência Social, Família e Mulher

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 035/2026 - DL - PMBC

Objeto: Contratação através de dispensa de licitação de empresa para o fornecimento de 50 bandeiras do tipo "Wind Flag" personalizadas com a identidade visual institucional do Município, para serem utilizadas nos eventos promovidos pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família.

Contratada: N. F. GRANDE & CIA LTDA

CNPJ: 79.034.153/0001-00

Valor: R\$10.150,00 (dez mil, cento e cinquenta reais).

Prazo: 08 (oito) meses.

Pagamento: conforme termo de referência

Embasamento legal: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: solicitações, termo de referência, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerando:

- a) A justificativa da área demandante para contratação de contratação através de dispensa de licitação de empresa para o fornecimento de 50 bandeiras do tipo "Wind Flag" personalizadas com a identidade visual institucional do Município, para serem utilizadas nos eventos promovidos pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família.
- b) Que a presente contratação decorre da necessidade de padronização da comunicação visual, organização dos espaços e adequada identificação institucional nos eventos promovidos pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, com destaque para a realização da primeira edição do programa "Agito no Bairro", prevista para o mês de abril, cuja proximidade exige a disponibilização tempestiva dos materiais.
- c) Que os eventos integram o calendário institucional do Município e possuem relevante interesse público, contemplando ações voltadas à promoção social, inclusão, cidadania, bem-estar e fortalecimento de vínculos comunitários, tais como Agito no Bairro (4 edições), Casamento Coletivo, Corte do Bolo, Aniversário da Cidade, Dia do Empreendedor, Cerimônia de entrega da carteirinha da Pessoa com Deficiência, Conferência Municipal de Assistência Social, Evento da Juventude e Conferência Pública para as Mulheres, sendo indispensável a utilização de elementos de sinalização e identificação visual compatíveis com o porte das ações e com a diversidade dos espaços onde serão realizadas.
- d) Nesse contexto, a contratação para fornecimento de bandeiras do tipo "Wind Flag" visa assegurar identidade visual padronizada, organização dos ambientes, delimitação de áreas

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

estratégicas, identificação de pontos de atendimento e reforço do caráter institucional das ações públicas, contribuindo para melhor orientação do público e maior eficiência na execução dos eventos.

- e) Registra-se que o Município não possui Ata de Registro de Preços vigente que contemple o item específico “Wind Flag” ou similar, inexistindo, portanto, instrumento contratual que possibilite a aquisição direta do objeto pretendido, devendo a Administração observar estritamente os itens previamente registrados em atas existentes.

Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, bem como parecer jurídico de aprovação, ratifico o processo de dispensa de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 30 de abril de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário Municipal de Compras e Convênios

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 035/2026 - DL/2026



Última atualização 30/04/2026

Local: Balneário Camboriú/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU

Unidade compradora: 1 - Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 30/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 83102285000107-1-000227/2026 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Objeto:

Contratação através de dispensa de licitação de empresa para o fornecimento de 50 bandeiras do tipo "Wind Flag" personalizadas com a identidade visual institucional do Município, para serem utilizadas nos eventos promovidos pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 12.825,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 10.150,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Bandeira tipo "Wind Banner" em formato pena, dupla face, com medidas de 2000mm de altura x 750mm de largura, com base e haste em alumínio ou fibra de vidro.	50	R\$ 256,50	R\$ 12.825,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

**PROCESSO Nº**

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 035/2026 - DL - PMBC

DATA DE ATUALIZAÇÃO

30/04/26

MODALIDADE

DISPENSA LICITATÓRIA

SITUAÇÃO

Concluído

LOCAL DA LICITAÇÃO

PMBC

OBJETO

Contratação através de dispensa de licitação de empresa para o fornecimento de 50 bandeiras do tipo

OBSERVAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 035/2026 - DL - PMBC

Objeto: Contratação através de dispensa de licitação de empresa para o fornecimento de 50 bandeiras do tipo "Wind Flag" personalizadas com a identidade visual institucional do Município, para serem utilizadas nos eventos promovidos pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família.

Contratada: N. F. GRANDE & CIA LTDA

CNPJ: 79.034.153/0001-00

Valor: R\$10.150,00 (dez mil, cento e cinquenta reais).

Prazo: 08 (oito) meses.

Pagamento: conforme termo de referência.

Embasamento legal: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: solicitações, termo de referência, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerações:

a) A Secretaria de Assistência Social, Família e Mulher motiva esta dispensa de licitação em razão do valor para contratação através de dispensa de licitação de empresa para o fornecimento de 50 bandeiras do tipo "Wind Flag" personalizadas com a identidade visual institucional do Município, para serem utilizadas nos eventos promovidos pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família.

b) A presente contratação decorre da necessidade de padronização da comunicação visual, organização dos espaços e adequada identificação institucional nos eventos promovidos pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, com destaque para a realização da primeira edição do programa "Agito no Bairro", prevista para o mês de abril, cuja proximidade exige a disponibilização tempestiva dos materiais.

c) Os eventos integram o calendário institucional do Município e possuem relevante interesse público, contemplando ações voltadas à promoção social, inclusão, cidadania, bem-estar e fortalecimento de vínculos comunitários, tais como Agito no Bairro (4 edições), Casamento Coletivo, Corte do Bolo, Aniversário da Cidade, Dia do Empreendedor, Cerimônia de entrega da carteirinha da Pessoa com Deficiência, Conferência Municipal de Assistência Social, Evento da Juventude e Conferência Pública para as Mulheres, sendo indispensável a utilização de elementos de sinalização e identificação visual compatíveis com o porte das ações e com a diversidade dos espaços onde serão realizadas. d) Nesse contexto, a contratação para fornecimento de bandeiras do tipo "Wind Flag" visa assegurar identidade visual padronizada, organização dos ambientes, delimitação de áreas estratégicas, identificação de pontos de atendimento e reforço do caráter institucional das ações públicas, contribuindo para melhor orientação do público e maior eficiência na execução dos eventos.

e) Registra-se que o Município não possui Ata de Registro de Preços vigente que contemple o item específico "Wind Flag" ou similar, inexistindo, portanto, instrumento contratual que possibilite a aquisição direta do objeto pretendido, devendo a Administração observar restritamente os itens previamente registrados em atas existentes.

f) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se depreende do disposto na legislação acima especificada.

Balneário Camboriú, 30 de abril de 2026.

João Olindino Koeddermann

Secretário de Assistência Social, Família e Mulher

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 035/2026 - DL - PMBC

Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, bem como parecer jurídico de aprovação, ratifico o processo de dispensa de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 30 de abril de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto

Secretário Municipal de Compras e Convênios

ARQUIVOS ANEXOS